

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 16/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

OBJETO: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO Sistema de Registro de Preços para possíveis aquisições de móveis e equipamentos, a fim de equipar a instituição e garantir o atendimento eficiente aos pacientes da Unidade Hospitalar (FMHHTC), e de uso das Secretarias e setores da Prefeitura.

Esta Licitação será compartilhada entre o Poder Executivo e FMHHTC.

Durante a vigência da Ata, que é de um ano da data de sua assinatura.

(VER ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA):

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 01/06/2022 às 08h00min

LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/06/2022 às 08h30min

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/06/2022 às 08h31min

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 28/06/2022 às 10h30min

LOCAL: Município de Lavras do Sul nos seguintes endereços eletrônicos: www.pregaobanrisul.com.br para anexar proposta financeira e participar da sessão de lances. No site www.lavrasdosul.rs.gov.br para conhecer a íntegra do Edital e seus anexos.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: **60 (sessenta) DIAS**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR LOTE**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: **ITEM 19 DO EDITAL**

Fabiane Gonçalves Dias Munhoz

Portaria 380/2021

Pregoeira

comliclavrasdosul@gmail.com



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lavras do Sul
CNPJ 88.201.298/0001-49
Rua Cel. Meza, 373 – centro, Cx. Postal 05.
CEP 97390-000
Lavras do Sul/RS
Fone: 55 3282 1267

PROCESSO Nº 16/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

Este Processo Licitatório será compartilhado entre o Poder Executivo e a FMHHTC

LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/06/2022 às 08h30min

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/06/2022 às 08h31min

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 28/06/2022 às 10h30min

Sistema de Registro de Preços para possíveis aquisições de móveis e equipamentos, a fim de equipar a instituição e garantir o atendimento eficiente aos pacientes da Unidade Hospitalar (FMHHTC), e de uso das Secretarias e setores da Prefeitura.

Durante a vigência da Ata, que é de um ano da data de sua Publicação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE – Processo nº 16/2022, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 e do Decreto Municipal nº 4960 de 07 de Outubro de 2008, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores objetivando o Registro de Preços dos bens relacionados no Termo de Referência, ANEXO I, deste Edital.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.pregaobanrisul.com.br, no dia **28 de junho de 2022, às 10h30min.**

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante, devendo ser observadas as seguintes disposições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas, visando o **Sistema de Registro de Preços para possíveis aquisições de móveis e equipamentos, a fim de equipar a instituição e garantir o atendimento eficiente aos pacientes da Unidade Hospitalar (FMHHTC), e de uso das Secretarias e setores da Prefeitura**, durante a vigência da Ata, que é de um ano da data de sua publicação, **conforme Anexo I – Termo de Referência**, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras pelo órgão relacionado no Termo de Abertura.

1.2. As quantidades constantes no ANEXO I deste Edital, poderão **não ser** adquiridas pelo Município. Se adquiridas, serão fornecidas pela(s) licitante(s) vencedora(s), mediante emissão de ordem de fornecimento (empenho), de acordo com o disposto neste Edital, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

2. DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

2.1. A validade das propostas apresentadas será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sessão pública do Pregão, preservando-se o direito da Administração de chamar as empresas classificadas, a qualquer tempo para a assinatura da Ata/Contrato para fornecimento.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão indicados quando da emissão das Notas de Empenho.

4. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que estiverem cadastradas e habilitadas junto à Seção de

Cadastro da CELIC - Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, conforme estabelecido neste edital.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC, de acordo com a *Instrução Normativa n.º 002/2004* daquele órgão.

5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema (CELIC) implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Lavras do Sul, à CELIC, à PROCERGS ou ao BANRISUL responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Seção de Cadastro da CELIC e ao Departamento de Licitações e Contratos do Município, para imediato bloqueio de acesso.

6. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 7 e 8 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública;

6.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

6.3. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

6.4. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº123, de 2006, como condição para aplicação do disposto no(s) item(s) 12, deste edital.

6.5. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.

6.6. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras a sua proposta e lances.

6.7. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7. PROPOSTA

7.1. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

7.2. PROPOSTA INICIAL (conforme modelo Anexo II): Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

7.2.1 Juntamente com a proposta, o documento anexado no sistema, deverá contemplar a ficha técnica do bem a ser adquirido.

7.3. PROPOSTA FINAL (conforme modelo Anexo III): Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 6 deste Edital:

8.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002; (conforme modelo Anexo IV)

8.1.2. DECLARAÇÃO da proponente de que não pesa contra si declaração de INIDONEIDADE expedida por órgão da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA de qualquer esfera; (conforme modelo Anexo V).

8.1.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.4. REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

b) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

c) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, somente serão consideradas, se expedidas dentro de trinta (30) dias de antecedência da abertura das Propostas;

d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

8.1.5. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) CND Trabalhista (atendimento L.F.12.440/2012).

8.1.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Para fins de validade desta Certidão, será considerado o prazo de 30 (trinta dias) a contar da data de sua expedição.

8.1.7. QUANDO FOR O CASO: Produtos com registro na ANVISA e INMETRO, Alvará Sanitário, AFE (Autorização de Funcionamento).

8.2. Para as Empresas cadastradas neste Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu **Certificado de Registro de Fornecedor**, fornecido por esta Prefeitura ou por qualquer outro órgão da administração pública, rigorosamente em dia, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade, e acompanhado da seguinte documentação:

a) Prova de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;

b) **Certidão Negativa Conjunta** de Dívida Ativa da União e Débitos Previdenciários;

c) **Certidão Negativa Municipal** do local da sede do licitante;

d) **DECLARAÇÃO** da proponente de que não pesa contra si declaração de **INIDONEIDADE** conforme modelo – Anexo V;

e) **Declaração** de que não emprega menor e cumpre o disposto no inciso **XXXIII do art. 7º** da Constituição

Federal conforme modelo – Anexo IV;

f) Certidão Negativa de Débito Trabalhista, de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

g) Quando for o caso: Produtos com registro na ANVISA e INMETRO, Alvará Sanitário, AFE (Autorização de Funcionamento).

8.3. A Empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos no **Art. 42 à 45 da Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006**, deverá apresentar **declaração firmada por contador, de que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, além de todos os documentos previstos no item 8.1 deste Edital.**

8.4. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e Regularidade Trabalhista de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa**, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que esta for declarada como vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme Art. 43, §1º da Lei Complementar nº155/2016.

8.5. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte ou a Cooperativa da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

8.6. O prazo que trata o **item 8.4**, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

8.7. A não regularização da documentação, no prazo fixado no **item 8.4**, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação.

9. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

9.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

9.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet, através do sítio eletrônico*: www.pregaobanrisul.com.br.

10. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

10.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, que não puderem ser sanados, esclarecidos ou convalidados de pronto ou impliquem na inclusão de documentos novos.
- c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

10.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o

instrumento convocatório.

10.4. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

10.7. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

10.8. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.9. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.10. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 1% do Valor de Referência, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

10.11. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes nos preços unitários ofertados até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

10.12. Não serão aceitos preços totais com mais de dois dígitos após a vírgula, sendo a proposta desclassificada quanto ao respectivo item.

11. MODO DE DISPUTA

11.1. Será adotado o **modo de disputa aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 10.

11.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

11.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes.

11.8. Os Licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro.

11.9. O Pregoeiro poderá suspender, cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento.

11.10. O Pregoeiro anunciará o Licitante de melhor lance, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

12. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n° 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 6.4 deste Edital;

12.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar n° 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

12.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 12.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

12.4. O disposto no item 12.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar n°123/2006.

12.5. Se não houver licitante que atenda ao item 12.1 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 3º, §2º, da Lei n° 8.666/1993.

12.6. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei n° 8.666/1993.

13. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

13.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

13.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 6.5 deste Edital.

13.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência da Administração.

13.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

14. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

14.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 8.1, enviados nos termos do item 6.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

14.2. A beneficiária da Lei Complementar n° 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 6.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá

sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 05 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

14.3. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

14.4. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

15. RECURSO

15.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

15.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

15.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

15.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

16.2. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

17. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

17.1. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para no prazo de 10 (dez) dias, para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

17.2. O prazo de que trata o item 17.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

17.3. Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.

18. PRAZO E FORMA PARA A ENTREGA:

18.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita **em até 15 (quinze) dias úteis, contados do aceite do pedido**, que se dará pelo envio da cópia do respectivo empenho, no endereço que segue, respeitado o previsto no Anexo I, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento. Nos seguintes endereços:

- NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, BEM COMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO: Rua Cel. Meza, Nº 373, Bairro Centro, CEP 97390-000, Lavras do Sul – RS. Das 08h às 14h, de segundas à sextas-feiras, nos dias úteis.

-NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO: Rua Cel. Meza, Nº 322, Bairro Centro, CEP 97390-000, Lavras do Sul – RS ou nas escolas por ela indicadas. Das 08h às 14h, de segundas à sextas-feiras, nos dias úteis.

- NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Dr. Pires Porto, Nº 332 (antigo Posto de

Saúde) Bairro Centro, CEP 97390-000, Lavras do Sul – RS. Das 08h às 14h, de segundas à sextas-feiras, nos dias úteis.

- NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CULTURA E ESPORTE: Rua Dr. Pires Porto, N° 365, Bairro Centro, CEP 97390-000, Lavras do Sul – RS. Das 08h às 14h, de segundas à sextas-feiras, nos dias úteis.

- NA SEDE DA FMHHTC: Av. Nove de Maio, N°141, Bairro Hospital, CEP 97390-000, Lavras do Sul – RS. Das 08h às 12h, tarde: 14:00 às 17:00, de segundas à sextas-feiras, nos dias úteis.

- NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES E NA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO RURAL E FOMENTO ECONÔMICO: Rua Alexandre Silveira, n°120, Bairro Hospital, CEP 97390-000, Lavras do Sul – RS. Das 07h30min. às 13h, de segundas à sextas-feiras, nos dias úteis.

- NA SEDE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Rua Dr. Pires Porto n° 62, Bairro Centro, CEP 97390-000, Lavras do Sul – RS. Das 08h às 14h, de segundas à sextas-feiras, nos dias úteis.

18.2. Os itens, objetos deste, deverão ser entregues exatamente como descritos no **Termo de Referência – Anexo I** deste edital, ficando, desde já, estabelecido que só sejam aceitos após exame efetuado pela Secretaria responsável e por servidor habilitado, indicado para tal fim e, caso não satisfaçam as expectativas exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos.

18.2.1. Os bens objeto desta Licitação deverão, além de estar perfeitamente adequados com as especificações deste Edital, atender a Legislação especificada no Código de Defesa do Consumidor, bem como deverão atender os parâmetros da ABNT e INMETRO, no que couber.

18.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações solicitadas, devendo ser substituídos no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, à custa da contratada, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste ato convocatório.

18.4. Os servidores responsáveis pela fiscalização dos contratos serão:

- **Luciana Rocha Correa**, pela FMHHTC;
- **Dione La-Rocca de Carvalho Barcellos**, pela Casa de Acolhimento;
- **Cláudia Lopes Garcia**, pela SMAS;
- **Valéria Galisteo da Rosa**, pelo CRAS;
- **Daniela Martins Machado**, pela SECTICCE;
- **Carlos Alexandre Figueiredo Pereira**, pela SMED;
- **Carolina Machado**, pela SMOT;
- **Marlei Gomes Machado Soares**, pela SMS;
- **João Francisco Mota Lopes**, pelas Secretarias alocadas no CENTRO ADMINISTRATIVO

18.5. O prazo de que trata o item anterior, poderá ser prorrogado uma vez, desde que justificado e aceito pela Administração, após esse período, fica a CONTRATADA sujeita às penalidades cabíveis, conforme disciplina a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores em seu Art. 78, bem como o presente edital, no que diz respeito às SANÇÕES.

19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DAS GARANTIAS E DAS OBRIGAÇÕES DA FUTURA CONTRATADA:

19.1. A forma de pagamento do Município é por Nota de Empenho, com depósito em conta, **devidamente identificada pelo fornecedor em sua proposta**, e em **até 25 dias consecutivos**, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, visada e datada pelo Fiscal do Processo.

19.2. Garantir contra todo e qualquer defeito nos itens/peças do objeto deste contrato, pelo prazo de 01 (um) ano a contar da entrega do objeto;

19.3. Manter durante toda a execução do instrumento contratual, todas as condições de habilitação e qualificação, estipulados no processo licitatório original do contrato, em compatibilidade com obrigações por ela assumidas;

19.4. Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

19.5. Responder por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução o do contrato;

19.6. Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução contrato, pagando os emolumentos prescritos em lei;

19.7. Não transferir, subcontratar, ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação dos serviços;

19.8. Outras obrigações constantes no Termo de Referência e na Minuta do Contrato;

19.9. É de responsabilidade da futura contratada os custos de transporte (ida e volta) do bem adquirido em caso de necessidade de acionamento do serviço de garantia.

19.10. Responder por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

19.11. Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução do contrato, pagando os emolumentos prescritos em lei.

19.12. Não transferir, subcontratar, ou ceder total ou parcialmente, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação deste processo.

19.14. A CONTRATADA NÃO SERÁ RESPONSÁVEL:

a) Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou de força maior.

20. REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

20.1. Não haverá reajuste de preços durante a vigência do Registro de Preços de que trata o presente Edital.

20.2. Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou bens tabelados por órgãos oficiais competentes ou nos casos de incidência de novos impostos ou taxas ou de alteração das alíquotas dos já existentes, os preços poderão ser atualizados de conformidade com as modificações ocorridas, conforme dispõe o art.65, II "D", da Lei 8.666/93 e alterações em vigor.

20.2.1. Na hipótese prevista acima, deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original e o preço da tabela da época.

20.3. O beneficiário do contrato poderá solicitar a atualização dos preços vigentes, através de solicitação formal ao Município, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos, que serão analisados e julgados pelo Município.

20.4. Independentemente da solicitação de que trata o item 20.3, a Administração poderá, na vigência do contrato, solicitar a redução dos preços, garantida a prévia defesa do contratado, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação na imprensa oficial do Município.

20.5. O preço alterado não poderá ser superior ao praticado no mercado.

21. PENALIDADES

21.1. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), a Administração poderá aplicar, às detentoras da Ata, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas as seguintes penalidades, as quais poderão ser aplicadas na forma do Art. 86 e seguintes da Lei 8666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, a critério da Administração, garantindo ampla defesa:

21.1.1. Por atraso superior a 10 (dez) dias do prazo entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito a multa de

meio (1/2%) por cento por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o décimo primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a (30) trinta dias;

21.1.2. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, e aplicada a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

21.1.3. A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou pode ser inscrita, para cobrança como dívida ativa do Município, na forma da Lei.

21.1.4. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.

21.2. Advertência por escrito: sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrarem nos dispositivos seguintes:

21.3. Multa, da seguinte forma:

21.3.1. A recusa do fornecedor em entregar o material adjudicado configura inexecução Total, sujeitando o fornecedor a penalidade prevista no **item 21.1.2.;**

21.3.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega configura inexecução parcial, sujeitando a fornecedora à penalidade prevista no **item 21.1.1.;**

21.4. Nos termos do Artigo 7º da Lei 10.520/2002, o Licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios;

21.5. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o Artigo 87 “caput” da Lei 8.666/93.

21.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao prestador em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

a) nos casos definidos no **subitem 21.3.2** acima: por 1 (um) ano.

b) nos casos definidos no **subitem 21.3.1** acima: por 2 (dois) anos.

21.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

21.8. A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor total a ser pago, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão.

22. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

22.1. Decairá do direito de impugnação e esclarecimentos nos termos do Edital de Pregão aquele que não se manifestar em até 03 (três) dias úteis anteriores a data prevista para a abertura da sessão do Pregão, apontado as falhas e irregularidades que o viciaram.

22.2. Dos demais atos relacionados com o Pregão, ao final da sessão pública, qualquer Licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, expondo a síntese de suas razões, em formulário eletrônico específico, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias corridos** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

22.3. A falta de **manifestação imediata e motivada** do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto ao vencedor.

22.4. Não serão aceitos como recursos as alegações que não se relacionem às razões indicadas pelo Licitante recorrente na sessão pública.

22.5. O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

22.6. A apresentação de impugnação ou recurso, após o prazo estipulado no subitem anterior, receberá tratamento de mera informação.

22.7. As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, ao endereço mencionado no preâmbulo deste Edital. Os autos deste Processo permanecerão franqueados aos interessados, junto ao Setor de Compras e Licitação na Prefeitura Municipal de Lavras do Sul-RS, neste mesmo endereço.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital deverão ser dirigidas por escrito ao Pregoeiro, através do e-mail comliclavrasdosul@gmail.com com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para a abertura da sessão pública.

23.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas encontrar-se-ão à disposição dos interessados no site: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e/ou no site: www.lavrasdosul.rs.gov.br.

23.3. Nenhuma indenização será devida ao Licitante pela apresentação de documentação ou proposta relativa a esta Licitação.

23.4. Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

23.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento do Licitante, desde que, seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

23.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os Licitantes, desde que, não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos Licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

23.8. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

23.10. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Municipal e/ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

23.11. Os órgãos e/ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

23.12. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados

em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas.

23.13. A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

23.14. A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

23.15. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

23.16. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

23.17. Aplicam-se aos contratos decorrentes do registro de preços o disposto no Capítulo III e aos participantes do procedimento do registro de preços ou contratados o disposto no Capítulo IV, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no que couber.

23.18. A participação nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.

23.19. O Município de LAVRAS DO SUL adjudicará o objeto desta Licitação a **um ou mais Proponentes**, reservando-se, entretanto, o direito de contratar parcialmente o objeto, sem que advenha disto, direito a qualquer reivindicação ou indenização.

23.20. A apresentação da proposta será a evidência de que o Licitante examinou e aceitou completamente as normas desta Licitação, e que obteve da PMLS todos os esclarecimentos satisfatórios à sua confecção, inclusive referente às normas, instruções e regulamentos necessários.

23.21. Serão aceitos, além da assinatura de próprio punho com envio pelos Correios, a assinatura digital e a assinatura eletrônica nas Atas de Registro de Preços, Contratos e demais documentos que vierem a ser firmados com a Administração.

24. ANEXOS:

Constituem anexos deste Edital:

- a) Termo de referência (**Anexo I**).
- b) Modelo Proposta Inicial (**Anexo II**).
- c) Modelo Proposta Final (**Anexo III**).
- d) Modelo de Declaração de que não emprega menor (**Anexo IV**).
- e) Modelo de Declaração de que não pesa contra si declaração de INIDONEIDADE (**Anexo V**).
- f) Minuta Ata de Registro de Preços (**Anexo VI**).
- g) Minuta de Contrato (**Anexo VII**).

25. FORO:

25.1. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o foro da Comarca de Lavras do Sul, para dirimir quaisquer litígios oriundos da Licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Lavras do Sul, 15 de março de 2022.

Sávio Johnston Prestes
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lavras do Sul
CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 – centro, Cx. Postal 05.
CEP 97390-000
Lavras do Sul/RS
Fone:55 3282 1267

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 16/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

Este Processo Licitatório será compartilhado entre o Poder Executivo e a FMHHTC

LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/06/2022 às 08h30min

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/06/2022 às 08h31min

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 28/06/2022 às 10h30min

Local: Município de LAVRAS DO SUL, pelo endereço eletrônico:

<http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br>

1. Objeto:

O presente termo tem por OBJETO quantificar, especificar e definir algumas condições para **Sistema de Registro de Preços para possíveis aquisições de móveis e equipamentos, a fim de equipar a instituição e garantir o atendimento eficiente aos pacientes da Unidade Hospitalar (FMHHTC), e de uso das Secretarias e setores da Prefeitura.**

2. Especificações e quantidades:

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Médio	Valor Total
01	15	Uni	Armário para ferramentas com uma prateleira e duas portas com chave; Armário em chapa de aço carbono; Duas portas; Dimensões: comprimento 60cm x largura 30cm x altura 64cm; Possuir porta com sistema anti-furto; Possuir chave reserva; Conter no mínimo uma prateleira no compartimento; Possuir furação com reforço para fixação na parede; Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Montagem por conta do fornecedor. SENDO: 03 para FMHHTC 02 para Sec. De Saúde 02 para Sec. Administração 03 para SECTICCE 04 para SMOT 01 para SMAS	R\$ 379,96	R\$ 5.699,40
02	19	Uni	Roupeiro de aço para vestiário com chave; Com 8 (oito) portas grandes; Dimensões: profundidade 40cm x largura 138cm x altura 193cm; Possuir chave reserva; Possuir pés niveladores; Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Montagem por conta do fornecedor. SENDO: 04 para FMHHTC 06 para Sec. De Saúde 02 para Sec. Administração 06 para Casa de Acolhimento 01 para SMOT	R\$ 2.198,33	R\$ 41.768,27

03	21	Uni	<p>Armário de aço montável, com chave; Com duas portas; Com 4 (quatro) prateleiras; Dimensões aproximadas: profundidade 40cm x largura 80cm x altura 198cm; Possuir chave reserva; Possuir pés niveladores; Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Montagem por conta do fornecedor.</p> <p>Sendo: 10 para FMHHTC 04 para Sec. Administração 03 para Casa de Acolhimento 04 para SMOT</p>	R\$ 1.186,66	R\$ 24.919,86
04	11	Uni	<p>Mesa em aço inox industrial / bancada de apoio / mesa de manipulação; 100% aço inoxidável; Possuir duas prateleiras reforçadas; Dimensões aproximadas: comprimento 180cm X largura 60cm x altura 80cm; Pés ajustáveis; Conter superfície lisa; Ser resistente ao frio ou ao calor intenso; Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Montagem por conta do fornecedor.</p> <p>Sendo: 10 para FMHHTC 01 para Casa de Acolhimento</p>	R\$ 2.624,29	R\$ 28.867,19
05	11	Uni	<p>Mesa em aço inox industrial / bancada de apoio / mesa de manipulação; 100% aço inoxidável; Possuir duas prateleiras reforçadas; Dimensões aproximadas: comprimento 120cm X largura 70cm x altura 90cm; Pés ajustáveis; Conter superfície lisa; Ser resistente ao frio ou ao calor intenso; Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Montagem por conta do fornecedor.</p> <p>Sendo: 10 para FMHHTC 01 para Sec. Administração</p>	R\$ 1.969,79	R\$ 21.667,69
06	30	Uni	<p>Cadeira universitária estofada com braço para escrever (prancheta); Conter compartimento para livros; Assento e encosto confeccionados com madeira compensada, espuma injetada, e revestidos em tecido polipropileno azul com preto; Dimensões aproximadas: Base confeccionada em tudo de aço 7/8; Assento: largura mínima 41,0 cm x profundidade mínima 39,0cm x espessura mínima 5,0 cm; Encosto: largura mínima 36,0 cm x profundidade mínima 29,0cm x espessura mínima 4,5 cm; Altura mínima do piso ao Assento: 45,0 cm; Deverá suportar peso de no mínimo 120 kg; Medidas da prancheta, braço: no mínimo 25 cm de largura x no mínimo 47 cm de profundidade; Medidas do compartimento para livros: no mínimo 37 cm de largura x no mínimo 30cm de profundidade; Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Montagem por conta do fornecedor.</p> <p>Sendo: 30 para FMHHTC</p>	R\$ 323,66	R\$ 9.709,80
07	15	Uni	<p>Smart TV LED 32 polegadas, Resolução em HD 1366 x 768 Possuir conexões:</p>	R\$ 1.433,99	R\$ 21.509,85

			<p>Wi-fi; 2 entradas Hdmi; 2 entradas USB; Entrada RF para TV aberta digital e TV à cabo; Av In; VGA; Possuir acessórios: Controle remoto; Manual do usuário e base. Tensão bivolt (110/220V) Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.</p> <p>Sendo: 05 para FMHHTC 05 para SMED 03 para SECTICCE 01 para SMAS 01 para Acolhimento</p>		
08	02	Conj.	<p>Mesa Ginecológica, banco giratório e escada.</p> <p>Mesa em MDF, com no mínimo 2 portas e 3 gavetas; Leito confeccionado em madeira, e estofado com espuma de no mínimo 5cm, densidade 28, revestido em courvim; Divido em 3 seções: Dorso, assento e perneira, com elevação através de cremalheira pintada; Perneiras estofadas, bilaterais, revestidas em courvim, com regulagem; Conter suporte para papel lençol; Capacidade para suportar peso no mínimo 150kg;</p> <p>Acompanhar: 1)Escada 2 degraus, tapete antiderrapante; 2)Banco giratório para exames: Regulagem manual de altura; Assento estofado em courvim; Garantia de no mínimo 12 (doze meses). Montagem por conta do fornecedor.</p> <p>SENDO: 02 para FMHHTC</p>	R\$ 3.000,07	R\$ 6.000,14
09	02	Uni	<p>Cama para parto PPP manual – pré-parto, parto e pós-parto; Estrutura do leito em aço carbono, com tratamento antiferruginoso; Movimentos: elevação dorsal; Acionamento através de cremalheira; Base tubular em aço carbono com pés recuados; Estrado articulado em chapa de aço com dobras de resistência; Rodízios giratórios, com freios em diagonal; Duas grades em polietileno injetado ABS termoplástico de alta resistência; Grades com sistema giratório retrátil que permitem o giro para baixo leito, facilitando a transferência do paciente; Sistema de segurança trava e destrava composto por pino mola; Cabeceira removível em polietileno, injetado ABS termoplástico de alta resistência; Barra de esforço em aço inoxidável; Dispositivo para coleta de líquidos em aço inoxidável; Suporte móvel reforçado para apoio dos pés, com engate fácil; Complemento para os pés, facilmente removível, e com encosto para permitir que fique disposto na posição vertical quando fora de uso; Colchão tripartido, em espuma de alta densidade, revestimento em courvim; Braços laterais de esforço rebatíveis; Arco de sustentação removível; Apoio das coxas, removíveis e ajustáveis; Capacidade para suportar peso no mínimo 120 kg Com registro na ANVISA; Garantia de no mínimo 12 (doze meses). Montagem por conta do fornecedor.</p>	R\$ 7.496,26	R\$ 14.992,52

			SENDO: 02 para FMHHTC		
10	88	Uni	<p>Cadeira Para Escritório Executiva;</p> <p>Confeccionada em espuma injetada de alta densidade; Revestida em corino; Regulagem de altura e inclinação do encosto; Regulagem de altura do assento através de pistão a gás; Mecanismo Giratório; Possuir Braços com Regulagem. Atender as normas da Nr17.</p> <p>Dimensões aproximadas: Largura Encosto no mínimo: 43 cm Altura encosto no mínimo: 40 cm Profundidade assento no mínimo: 47 cm Largura assento no mínimo: 50 cm Garantia de no mínimo 12 (doze meses). Capacidade para suportar peso no mínimo 100 kg</p> <p>Montagem por conta do fornecedor.</p> <p>SENDO: 15 para FMHHTC 10 para SMED 40 para Sec. De Saúde 02 para Casa de Acolhimento 04 para SECTICCE 03 para SMOT 02 para SMAS 02 para CRAS</p>	R\$ 444,96	R\$ 39.156,48
11	46	Uni	<p>Ar condicionado completo, split 12.000 BTUs Ciclo quente e frio; 220 volts; Eficiência energética classe A; Controle de temperatura digital; Fácil limpeza do painel e filtro; Anti-bactérias e anti-fungos; Temperatura 16 a 32°C; Tipo de compressor: rotativo; Saída de ar: swing; Cor branco; Garantia de no mínimo 12 (doze meses).</p> <p>Sendo: 10 para FMHHTC 05 para SMED 10 para Sec. De Saúde 02 para Casa de Acolhimento 03 para SECTICCE 03 para SMOT 03 para SMAS</p>	R\$ 2.080,93	R\$ 95.722,78
12	32	Uni	<p>Ar condicionado completo, split 9.000 BTUs Ciclo quente e frio; 220 volts; Eficiência energética classe A; Controle de temperatura digital;</p>	R\$ 1.770,59	R\$ 56.658,88

			<p>Fácil limpeza do painel e filtro; Anti-bactérias e anti-fungos; Temperatura 16 a 32°C; Tipo de compressor: rotativo; Saída de ar: swing; Cor branco; Garantia de no mínimo 12 (doze meses).</p> <p>Sendo: 10 para FMHHTC 05 para SMED 15 para Sec. De Saúde 01 para Casa de Acolhimento 02 para SECTICCE 03 para SMOT 01 para CRAS</p>		
13	04	Uni	<p>Carro cuba, com tampa, 430 litros aproximadamente Ideal para lavanderia hospitalar Em material polietileno de alta densidade; Possuir dois rodízios fixos com rodas de PVC; Dois rodízios giratórios com placa de fixação; Ser resistente ao impacto e à tração; Dimensões aproximadas do carro: Altura mínima 103 cm Largura mínima 75 cm Comprimento mínimo 123 cm Capacidade 430L Cor branco; Montagem por conta do fornecedor. Garantia de no mínimo 12 (doze meses).</p> <p>Sendo: 04 para FMHHTC</p>	R\$ 1.430,31	R\$ 5.721,24
14	14	Uni	<p>Carro funcional com bolsa vinil, para transportar produtos de limpeza com segurança; Respeitar às indicações das NR's 32 e 17 que determinam normas para diversas atividades em serviços de saúde e da integridade física dos trabalhadores; Saco de vinil com capacidade de no mínimo 90 litros ou 50kg; Dimensões aproximadas: Comprimento: 116cm Largura: 57cm Altura:100cm Montagem por conta do fornecedor. Garantia de no mínimo 12 (doze meses).</p> <p>Sendo: 04 para FMHHTC 06 para Sec. De Saúde 03 para Sec. Administração 01 para Acolhimento</p>	R\$ 812,25	R\$ 11.371,50
15	10	Uni	<p>Carro extra triplex com fechamento lateral e portas; Carro 3 (três) bandejas produzido em polipropileno e alumínio anodizado; Possuir sistema de 4 (quatro) rodas giratórias que facilita os deslocamentos em locais restritos e corredores, com capacidade de carga de no mínimo 45kg em cada compartimento; Dimensões aproximadas: Profundidade mínima: 100cm Altura mínima: 90cm Largura mínima: 50cm Montagem por conta do fornecedor. Garantia de no mínimo 12 (doze meses).</p> <p>Sendo:</p>	R\$ 2.479,24	R\$ 24.792,40

			04 para FMHHTC 06 para Sec. De Saúde		
16	06	Uni	Cadeira de rodas para banho simples; Estrutura em aço carbono; Acabamento em pintura que previna a oxidação e a corrosão; Ideal para uso sanitário e chuveiro; Assento sanitário removível; Apoio para os braços fixos; Apoio para os pés fixos; Freios bilaterais; Encosto em nylon; Rodas dianteiras e traseiras; Capacidade para suportar peso no mínimo 95 kg. Montagem por conta do fornecedor. Garantia de no mínimo 12 (doze meses). Sendo: 05 para FMHHTC 01 para Acolhimento	R\$ 234,98	R\$1.409,88
17	02	un	Cadeira de rodas para banho para obesos; Estrutura em aço carbono reforçado; Acabamento em pintura que previna a oxidação e a corrosão; Ideal para uso sanitário e chuveiro; Assento sanitário removível; Apoio para os braços removíveis; Apoio para os pés escamoteáveis; Freios bilaterais; Encosto em nylon; Rodas dianteiras e traseiras; Capacidade para suportar peso no mínimo 120 kg. Montagem por conta do fornecedor. Garantia de no mínimo 12 (doze meses). Sendo: 02 para FMHHTC	R\$ 525,83	R\$ 1.051,66
18	10	un	Smartphone com características aproximadas de: 32 GB; 4G; Wi-fi; Tela 6,5"; Dual chip; 2GB RAM; Câmera dupla + Selfie 5MP; Processador Quad-Core; Android 11.0. Deve acompanhar: carregador, fone de ouvido e demais acessórios do aparelho. Garantia de no mínimo 12 (doze meses). Sendo: 03 para FMHHTC 02 para SMED 02 para SECTICCE 01 para SMAS 01 para CRAS 01 para Acolhimento	R\$ 811,40	R\$ 8.114,00
19	16	un	Forno microondas completo, capacidade mínima ou aproximada de 32 Litros, Inox, 220v; Possuir amplo espaço interno; Com prato giratório; Com painel digital; Certificado pelo INMETRO; Garantia de no mínimo 12 (doze meses). Sendo: 04 para FMHHTC	R\$ 1.239,66	R\$ 19.834,56

			04 para SMED 04 para Sec. De Saúde 01 para Sec. Administração 01 para Casa de Acolhimento 01 para SECTICCE 01 para SMOT		
20	10	un	Forno elétrico completo, capacidade mínima ou aproximada 44 Litros, em aço inox, 220v; Multifunção timer alarme; Com luz interna; Com indicadores para o controle do assado; Temperatura ajustável para cada assado; Certificado pelo INMETRO; Garantia de no mínimo 12 (doze meses). Sendo: 04 para FMHHTC 04 para SMED 01 para Casa de Acolhimento 01 para CRAS	R\$ 779,90	R\$ 7.799,00
21	13	un	Liquidificador completo, Inox, 220v; 12 velocidades + pulsar; Com copo de acrílico super-resistente; Potência aprox. de 1200w; Certificado pelo INMETRO; Garantia de no mínimo 12 (doze meses). Sendo: 03 para FMHHTC 04 para SMED 04 para Sec. De Saúde 02 para Casa de Acolhimento	R\$ 237,93	R\$ 3.093,09
22	07	un	Liquidificador industrial, copo e gabinete em aço inox, 220v; Lâminas com ângulos diferenciados que permitem maior movimentação do produto; Base antiderrapante; Porta-fio e trava de segurança; Perfeita vedação da tampa; Capacidade mínima do copo 2 Litros; Fácil limpeza; Sistema de encaixe sextavado do eixo; Certificado pelo INMETRO; Garantia de no mínimo 12 (doze meses). Sendo: 02 para FMHHTC 04 para SMED 01 para Acolhimento	R\$ 727,33	R\$ 5.091,31
23	09	un	Batedeira planetária eletrônica, capacidade aproximada de 5 litros, 220v; Estrutura em aço com acabamento em pintura epóxi; Gabinete em polímero termoformado de alta resistência; Cuba em aço inox; Grade cromada; Sistema planetário de engrenagens com helicoidais de aço; Sistema eletrônico de variação de Velocidade (velocidade progressiva); Acompanhar batedor espiral, batedor raquete e batedor globo; Parte superior basculante que desliga o equipamento ao ser levantada; Certificado pelo INMETRO; Garantia de no mínimo 12 (doze meses). Sendo: 02 para FMHHTC 04 para SMED 02 para SMAS 01 para CRAS	R\$ 2.265,00	R\$ 20.385,00
24	05	un	Batedeira comum, com 03 ou mais velocidades, capacidade aprox. 3,6 litros, 220v;	R\$ 149,63	R\$ 748,15

			<p>Deve acompanhar tigela e batedores circular comum em aço cromado; Potência de 400w; Certificado pelo INMETRO; Garantia de no mínimo 12 (doze meses).</p> <p>Sendo: 02 para FMHHTC 02 para SMED 01 para Casa de Acolhimento</p>		
25	36	un	<p>Mesa de refeição no leito, auxiliar para refeições; Tampo em MDF com revestimento; Estrutura em aço carbono com pintura epóxi; Com rodízios; Estrutura construída de forma que a mesa sobreponha-se sobre o leito; Dimensões aproximadas: Regulagem de altura; Mesa principal: 68cm x 36cm; Altura mínima 75 cm até 1,25m; Montagem por conta do fornecedor. Garantia de no mínimo 12 (doze meses).</p> <p>Sendo: 35 para FMHHTC 01 para Acolhimento</p>	R\$ 582,98	R\$ 20.987,28
26	08	un	<p>Armário vitrine, com duas portas e laterais em vidro incolor, com quatro prateleiras em vidro incolor; Estrutura metálica em cantoneiras, teto e fundo de chapas de aço; Cor branco; Possuir fechadura com chave; Espessura do vidro nas portas, laterais e prateleiras, 3mm; Medidas aproximadas: 65 cm largura; 40 cm comprimento; 165 cm altura; Montagem por conta do fornecedor. Garantia de no mínimo 12 (doze meses).</p> <p>Sendo: 04 para FMHHTC 04 para Sec. De Saúde</p>	R\$ 1.463,62	R\$ 11.708,96
27	35	un	<p>Mesa de cabeceira hospitalar fechada; Uma gaveta e uma porta; Uma prateleira interna; Cor branco; Dimensões aproximadas: 45cm (comprimento) x 40cm (largura) x 80cm (altura), pés com rodízios. Garantia de no mínimo 12 (doze meses).</p> <p>Sendo: 35 para FMHHTC</p>	R\$ 816,38	R\$ 28.573,30
28	20	un	<p>Suporte para soro em aço inox; Com regulagem de altura; Com 04 rodízios, na armação em X; Pintura eletrostática; 04 ganchos; Com altura aproximada de 180cm a 210cm; Montagem por conta do fornecedor. Garantia de no mínimo 12 (doze meses).</p> <p>Sendo: 20 para FMHHTC</p>	R\$ 175,46	R\$ 3.509,20
29	81	un	<p>Estante em aço, multiuso; Com altura mínima de 1,98cm Com no mínimo 05 prateleiras, de no mínimo 25 cm cada, chapa 26; Colunas em chapa 20; Cor branca; Cada prateleira deverá suportar no mínimo 25kg;</p>	R\$ 505,33	R\$ 40.931,73

			<p>Montagem por conta do fornecedor. Garantia de no mínimo 12 (doze meses);</p> <p>Sendo: 06 para FMHHTC 10 para Sec. De Saúde 30 para Sec. Administração 20 para SECTICCE 05 para SMOT 06 para SMAS 04 para CRAS</p>		
30	03	un	<p>Lupa de bancada com iluminação LED; Material da lente: vidro; Dimensões aproximadas Diâmetro da lente: 127mm; Aumento da lente: no mínimo 8D (Dioptrias); Iluminação: 48 LEDs; Potencia mínima: 6W; Braço extensível no mínimo até 1 metro; Bivolt automático; Braço articulável com fixação para bancada, inclusa; Montagem por conta do fornecedor. Garantia de no mínimo 12 (doze meses);</p> <p>Sendo: 03 para FMHHTC</p>	R\$ 661,98	R\$ 1.985,94
31	12	un	<p>Mesa auxiliar hospitalar em aço inox com rodízios; Medidas aproximadas: Altura: 80cm; Largura: 40cm; Comprimento: 60cm; Estrutura tubular em aço inox, com tampo e prateleira em chapa de aço inox; Pés com rodízios de 2"; Montagem por conta do fornecedor. Garantia de no mínimo 12 (doze meses);</p> <p>Sendo: 12 para FMHHTC</p>	R\$ 581,64	R\$ 6.979,68
32	08	un	<p>Banco giratório inox, assento inox, com rodízios; Estrutura de quatro pés, em tubos de aço inox, com regulagem de altura; com as medidas aproximadas de: Altura mínima: 45 cm e altura máxima até 70cm; Montagem por conta do fornecedor. Garantia de no mínimo 12 (doze meses);</p> <p>Sendo: 08 para FMHHTC</p>	R\$ 503,99	R\$ 4.031,92
33	19	un	<p>Escada em aço inox, branca; Dois degraus; Pisos em chapa de aço, revestidos com passadeira preta antiderrapante; Medidas aproximadas: 40cm largura; 40cm comprimento; 35cm altura; Montagem por conta do fornecedor. Garantia de no mínimo 12 (doze meses);</p> <p>Sendo: 15 para FMHHTC 04 para Sec. Administração</p>	R\$ 143,26	R\$ 2.721,94
34	02	un	<p>Bomba aspiradora de sangue/secreção com pedestal;</p> <p>Frasco coletor de plástico autoclavável com capacidade de no mínimo 3,25 litros; Motor: Monofásico com capacitor de 1/5HP;</p> <p>Proteção do motor: através de protetor térmico que desativa o conjunto no excesso de temperatura, tornando a ligar</p>	R\$ 3.461,96	R\$ 6.923,92

			<p>quando a temperatura volta ao normal;</p> <p>Características aproximadas:</p> <p>Rotações: 1.750 rpm;</p> <p>Consumo: Baixo (aproximadamente 341w);</p> <p>Compressor: A - pistão oscilante;</p> <p>Fluxo: 34 litros de ar por minuto (livre);</p> <p>Vácuo máximo: 25 polegadas de mercúrio (hg);</p> <p>Vacuômetro: para indicação do vácuo gerado;</p> <p>Tampa do frasco: borracha com acoplamento da válvula de segurança incorporada;</p> <p>Válvula de segurança: contra transbordamento do frasco.</p> <p>Pedestal em aço inox, com rodízios;</p> <p>Deve acompanhar manual de instruções;</p> <p>Bivolt automático;</p> <p>Registro na ANVISA;</p> <p>Montagem por conta do fornecedor.</p> <p>Garantia de no mínimo 12 (doze meses);</p> <p>Sendo:</p> <p>02 para FMHHTC</p>		
35	07	un	<p>Autoclave horizontal 100 litros, hospitalar, com impressora;</p> <p>Comando: controlador microprocessado PHA – 08</p> <p>Capacidade nominal da câmara: 100 litros</p> <p>Dimensões internas (DxP): 40x80 cm;</p> <p>Dimensões internas aproximadas (AxLxP): 165x65x125cm;</p> <p>Porta volante central;</p> <p>Potência mínima 11KW;</p> <p>Tensão: 220v trifásico;</p> <p>Funcionamento: através de gerador elétrico acoplado;</p> <p>Secagem: bomba de vácuo de ¼ HP 220/380 V 60hz trifásica;</p> <p>Manovacuômetro indicativo para pressão e vácuo na câmara interna;</p> <p>Manômetro indicativo para pressão na câmara externa e gerador de vapor;</p> <p>Características aproximadas:</p> <p>CONTROLADOR</p> <p>Comando automático microprocessado eletrônico, possuir 8 programas de esterilização pré definidos, tais como: Pacotes; Instrumentais; Líquidos/Vidraria; Termo-Sensíveis; Teste de Bowie Dick e Ciclo Flash, mais dois programas livres totalmente alteráveis e selecionáveis pelo usuário e protegido por meio de senha para uma maior segurança. Possibilitar a configuração da temperatura de trabalho de 90 a 135°C e tempo de esterilização e secagem de até 99 minutos cada.</p> <p>Permitir a visualização dos parâmetros dos programas, fases do ciclo pressão tempo e temperatura através de uma interface de display LCD e teclado numérico de 0 a 9 mais teclas de função.</p> <p>Possuir entradas analógica para sensor PT-100, para controle da pressão do gerador/câmara externa e para controle de pressão e vácuo da câmara interna. Possuir entradas digitais sendo porta aberta, pressostato e controle de nível do gerador de vapor alto e baixo.</p> <p>Possuir saídas digitais a relê protegidas por fusível para controle</p>	R\$ 97.101,53	R\$ 679.710,71

das válvulas, bomba de água e vácuo. Possibilitar a comunicação serial RS-232 para Impressora, possibilitando registro e impressão dos dados de cada ciclo realizado.

A visualização dos parâmetros programada deverá ser através de display (L.C.D.), sendo que os instrumentos para controle deverão estar dispostos em um painel superior frontal contendo:

- Chave Geral interruptora com Lâmpada piloto;
- Controlador digital microprocessado com teclado para seleção dos ciclos;
- Manômetro indicativo de pressão na câmara externa;
- Manovacuômetro indicativo de pressão e vácuo na câmara interna;

IMPRESSORA:

As informações que deverão ser impressas são:

- Data;
- Hora;
- Lote;
- Ciclo;
- Fases do ciclo;
- Conclusão do ciclo;
- Falhas do ciclo (se ocorrer).

CÂMARA

Câmara interna em formato cilíndrico com capacidade de 100 litros, fabricada em aço inoxidável AISI 304, com acabamento polido sanitário brilhante, utilizada para a acomodação, esterilização e secagem dos materiais e câmara externa fabricada em aço inoxidável AISI 304.

Testadas hidrostaticamente conforme norma NR 13.

Possuir isolamento térmica, através de camadas de lã de rocha aluminizada, e revestimento externo com chapas galvanizadas para evitar perda de calor e aquecimento do ambiente de trabalho. Com de ponto de tomada de temperatura e validação.

FECHAMENTO

Porta fabricada em aço inoxidável, maciça e abaulada internamente, com acabamento polido sanitário e brilhante. Comandada por volante central, deverá ter fechamento hermético através da introdução de hastes de aperto nos orifícios do flange, e dotado de guarnição de silicone, que garante total vedação do vapor.

Flange deverá ser fabricada em chapa de aço inoxidável, com acabamento polido, brilhante.

SISTEMAS DE SEGURANÇA

- Trava de segurança mecânica, colocada no interior do eixo central da porta, impedindo a sua abertura quando houver pressão na câmara interna;
- Válvulas de segurança para alívio imediato na câmara externa, caso a pressão ultrapassar o limite máximo de trabalho;
- Válvula manual, para descarga total do vapor e pressão em caso de emergência;
- Pressostato de segurança e controle na câmara externa e câmara interna;
- Controle de nível e eletrodos, para controle da energia elétrica nas resistências conforme o nível de água, protegendo-as contra queima;
- Registro de agulha acoplado à câmara interna para descompressão lenta e eliminação da umidade;
- Registro de controle de vazão entre a câmara interna e externa para controle da injeção de vapor nos testes de Bowie Dick;

POTÊNCIA/TENSÃO

Com resistências elétricas, potência total de 11 KW em conformidade com a Norma Técnica ABNT NBR 11816:2003 e tensão de 220 V Trifásico.

FUNCIONAMENTO

Através de gerador de vapor acoplado à câmara externa.

			<p>Fabricado em aço inoxidável AISI 304. Abastecido automaticamente por meio de bomba de água, com funcionamento elétrico feito através de resistências acopladas ao equipamento.</p> <p>Com eletrodos ou bóia para controlar o nível de água e cortar a corrente elétrica no caso de obstrução do fornecimento de água, protegendo as resistências contra queima. Externamente revestido com camadas de lã de rocha aluminizada e revestimento externo com chapas galvanizadas para evitar perda de calor e aquecimento do ambiente de trabalho.</p> <p>Sistema de Vácuo: com uma bomba de vácuo para processar as operações de pré-vácuo e secagem, por extração da umidade dos materiais esterilizados.</p> <p>ABASTECIMENTO: Com uma bomba de água para abastecer automaticamente o gerador de vapor antes ou durante os ciclos de esterilização, com potência capaz de abastecê-lo mesmo quando pressurizado.</p> <p>PAINEL Com painel superior que acomoda os instrumentos de medição e controle, dotado de ventilação forçada além de acomodar o controlador do equipamento.</p> <p>ESTRUTURA Gabinete montado em armação de cantoneiras SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e pintura esmalte. Revestimento externo em chapas de aço inoxidável com acabamento escovado.</p> <p>ACESSÓRIOS RACK AH VC/DZ 100 LITROS 40 X 80 Fabricado em aço inox, para acomodar os materiais. IMPRESSORA SERIAL Impressora serial matricial, para registro das informações do ciclo selecionado; Possuir assistência técnica com atendimento por profissionais capacitados; Montagem e instalação por conta do fornecedor. Garantia de no mínimo 12 (doze meses); Registro na ANVISA; Sendo: 01 para FMHHTC 06 para Sec. De Saúde</p>		
36	02	un	<p>Compressor de ar, com as seguintes características aproximadas: 50 litros– Cmo-8/50 Br Número de fases: Monofásico; Frequência: 60 Hz; Potência do motor: 2 Hp; Deslocamento Teórico: 8 pés³/min. – 227 l/min; Número de estágios: 1 estágio; Número de pistão: 2 – L; Número de polos: 4 polos; Pressão de operação (Mínimo): 80 lbf/pol² - 5,5 bar; Pressão de operação (Máximo): 120 lbf/pol² - 6,9 bar; Rotação da unidade compressora: 1750 rpm Volume; de óleo: Isento; 220V; Garantia de no mínimo 12 (doze meses); Sendo: 02 para FMHHTC</p>	R\$ 2.776,75	R\$ 5.553,50
37	04	un	<p>Mesa pia em 100% aço inoxidável, Medidas aproximadas: 170cm de comprimento x 70cm de largura x 80cm de altura; Tampo e paineleiro reforçados; Com paineleiro inferior e duas cubas 50x40x25cm (central); As superfícies das pias devem ser lisas e livres de buracos, fendas</p>	R\$ 2.790,83	R\$ 11.163,32

			ou rachaduras; Montagem por conta do fornecedor. Garantia de no mínimo 12 (doze meses); Sendo: 02 para FMHHTC 02 para SECTICCE		
38	08	un	Balança clínica/ balança digital, com régua, antropométrica; Características aproximadas: Capacidade 200 kg; Régua antropométrica com escala de 2,00m, em tubo de aço carbono; Pesagem mínima de 2 kg; Dimensões mínimas da plataforma: 40 cm x 40cm; Tapete em borracha antiderrapante; Pés em borracha sintética reguláveis; Display led, com 6 dígitos de alta visibilidade; Bivolt; Homologada pelo INMETRO; Montagem por conta do fornecedor. Garantia de no mínimo 12 (doze meses); Sendo: 03 para FMHHTC 04 para Sec. De Saúde 01 para Casa de Acolhimento	R\$ 1.487,99	R\$ 11.903,92
39	20	un	Suporte para soro em aço inox; Com as seguintes características e medidas aproximadas: Com regulagem de altura; Base termoplástica, pés com 05rodízios de 2”; Pintura eletrostática; 04 ganchos; Com altura mínima de 180cm a 230cm; Montagem por conta do fornecedor. Garantia de no mínimo 12 (doze meses). Sendo: 20 para FMHHTC	R\$ 473,95	R\$ 9.479,00
40	03	un	Doppler fetal digital de mesa; Deverá ser equipado com as seguintes características aproximadas: Alto falante de ótima performance; Transdutor de alta sensibilidade; Tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal; Bateria interna recarregável e carregador integrado; Entradas para fone de ouvi, USB, Carregador de bateria e conexão do transdutor; Com estojo; Garantia de no mínimo 12 (doze meses). Sendo: 03 para FMHHTC	R\$ 1.789,36	R\$ 5.368,08
41	03	un	Bomba vácuo aspiradora, com alça para transporte; Contendo as seguintes características aproximadas: Dois frascos coletores com capacidade para 3L cada, total 6L (autoclaváveis); Tampa de plástico com válvula de segurança; Filtro bacterial-viral hidrofóbico; Mangueira de silicone de 2m - paciente; Mangueira de comunicação dos frascos; Pedal de acionamento; Supote metálico com 05 rodízios com trava; Bivolt automático; Conter registro na ANVISA; Garantia de no mínimo 12 (doze meses). Sendo: 03 para FMHHTC	R\$ 4.348,30	R\$ 13.044,90
42	02	Um	Monitor de sinais vitais, mutiparamétrico;	R\$	R\$ 33.907,06

			<p>Deverá apresentar os parâmetros de monitoração semelhantes ou iguais a:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Análise de ECG de alta performance; -Respiração; -Temperatura; -Frequência cardíaca; -Oximetria; -Pressão arterial não invasiva; -Respiração; -Análise de arritmias e tendências; -paciente adulto, pediátrico e neonatal; -Modo de verificação contínua; <p>Características aproximadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Tela TFT LCD, no mínimo 10,4", colorida, de alta resolução; -Bateria de lítio de alta performance, integrada para melhor portabilidade; -memória interna para no mínimo 120h de armazenamento de dados; -Indicações numéricas e gráficas; -Alarmes visuais/sonoros, ajustáveis e programáveis; -Fonte DC com entrada direta para UTI móvel ou ambulância; -Alça para transporte acoplada; -Suporte para fixação em macas integrado na alça; -Impressora térmica de alta resolução -Congelamento de imagem; <p>Acompanhar acessórios:</p> <ul style="list-style-type: none"> -cabo de ECG; -10 eletrodos descartáveis; -tubo extensor de PNI; -braçadeira PNI adulto; -sensores de SpO2; -sensores de temperatura; -cabo de alimentação padrão ABNT; -adaptador DC; <p>Bivolt automático; Conter registro na ANVISA; Garantia de no mínimo 12 (doze meses).</p> <p>Sendo: 02 para FMHHTC</p>	16.953,53	
43	03	Um	<p>Carro de emergência hospitalar, com rodízios, com suportes; Gabinete em aço carbono e pintura eletrostática em epóxi; Com aproximadamente: mínimo 04 gavetas, 01 com divisórias para medicamentos; 04 rodízios giratórios; Suporte giratório 360° para desfibrilador; Suporte para soro; Régua com tomadas e extensão; Suporte para cilindro de oxigênio; Montagem por conta do fornecedor; Garantia de no mínimo 12 (doze meses).</p> <p>Sendo: 03 para FMHHTC</p>	R\$ 4.126,60	R\$ 12.379,80
44	03	Um	<p>Pistola de limpeza para ar comprimido e água; Para auxílio nos processos de lavagem e secagem em centrais de materiais e esterilização; Fabricada em alumínio a aço inox; Bico universal que se adapta aos mais diversos tipos de instrumentais médicos; Registro na ANVISA; Garantia de no mínimo 12 (doze meses).</p> <p>Sendo: 03 para FMHHTC</p>	R\$ 1.899,00	R\$ 5.697,00
45	02	Um	<p>Pistola pressurizada/ pistola de limpeza de água pressurizada; Gabinete de comando confeccionado em aço inox; Bomba interna com 7 bar; Pistola em alumínio de alta resistência;</p>	R\$ 3.706,96	R\$ 7.413,92

			A pressurização deve iniciar e terminar através do gatilho da pistola; Deve acompanhar todos os acessórios para um bom funcionamento da pistola; Bivolt automático; Registro na ANVISA; Garantia de no mínimo 12 (doze meses). Sendo: 02 para FMHHTC		
			Total		R\$ 1.400.059,73

3. Justificativa: Justifica-se a necessidade de registrar preços para possíveis aquisições de móveis e equipamentos, a fim de equipar as instituições para prestar o devido atendimento aos munícipes e os servidores terem meios para realizarem seus trabalhos com maior eficiência.

O projeto básico inicial é oriundo da FMHHTC, para fins de economicidade a Administração Pública optou por aproveitar o projeto e as pesquisas de preço para os demais setores da Prefeitura, visto que o Processo será executado pelo elaborado pelo Setor de Licitações desta.

4. Prazo de Entrega: Os produtos ora licitados deverão ser entregues, nas quantidades determinadas no pedido de acordo com as necessidades da secretaria, onde deverão ser conferidos pelo Fiscal do processo correspondente ao setor solicitante, e da execução do contrato, neste caso os senhores:

- **Luciana Rocha Correa**, pela FMHHTC;
- **Dione La-Rocca de Carvalho Barcellos**, pela Casa de Acolhimento;
- **Cláudia Lopes Garcia**, pela SMAS;
- **Valéria Galisteo da Rosa**, pelo CRAS;
- **Daniela Martins Machado**, pela SECTICCE;
- **Carlos Alexandre Figueiredo Pereira**, pela SMED;
- **Carolina Machado**, pela SMOT;
- **Marlei Gomes Machado Soares**, pela SMS;
- **João Francisco Mota Lopes**, pelas Secretarias alocadas no CENTRO ADMINISTRATIVO, ficando, desde já, estabelecido que só sejam aceitos após exame efetuado pela Secretaria responsável e pela servidora supracitada, e, caso não satisfaçam as expectativas exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, e a entrega deverá ser em **até 15 (quinze) dias úteis**, imprerivelmente, do recebimento da cópia do empenho com pedido de entrega dos mesmos, nos dias úteis, no seguinte endereço:

- **NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, BEM COMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO:** Rua Cel. Meza, Nº 373, Bairro Centro, CEP 97390-000, Lavras do Sul – RS. Das 08h às 14h, de segundas à sextas-feiras, nos dias úteis.

-**NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO:** Rua Cel. Meza, Nº 322, Bairro Centro, CEP 97390-000, Lavras do Sul – RS ou nas escolas por ela indicadas. Das 08h às 14h, de segundas à sextas-feiras, nos dias úteis.

- **NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:** Rua Dr. Pires Porto, Nº 332 (antigo Posto de Saúde) Bairro Centro, CEP 97390-000, Lavras do Sul – RS. Das 08h às 14h, de segundas à sextas-feiras, nos dias úteis.

- **NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CULTURA E ESPORTE:** Rua Dr. Pires Porto, Nº 365, Bairro Centro, CEP 97390-000, Lavras do Sul – RS. Das 08h às 14h, de segundas à sextas-feiras, nos dias úteis.

- **NA SEDE DA FMHHTC:** Av. Nove de Maio, Nº141, Bairro Hospital, CEP 97390-000, Lavras do Sul – RS. Das 08h às 12h, tarde: 14:00 às 17:00, de segundas à sextas-feiras, nos dias úteis.

- **NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES E NA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO RURAL E FOMENTO ECONÔMICO:** Rua Alexandre Silveira, nº120, Bairro Hospital, CEP 97390-000, Lavras do Sul – RS. Das 07h30min. às 13h, de segundas à sextas-feiras, nos dias úteis.

- **NA SEDE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Rua Dr. Pires Porto nº 62, Bairro Centro, CEP 97390-000, Lavras do Sul – RS. Das 08h às 14h, de segundas à sextas-feiras, nos dias úteis.

5. Pagamento: O pagamento ocorrerá em **até 25 (cinco) dias consecutivos**, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, visada e datada pelo Fiscal do Processo.

5.1 A forma de pagamento do Município de Lavras do Sul é por empenho, com depósito em conta devidamente identificada pelo fornecedor em sua proposta.

5.2 Somente serão pagos os valores correspondentes aos produtos efetivamente entregues e atestados pelo Fiscal do Contrato.

6. Fiscais do Processo e Futuros contratos:

- **Luciana Rocha Correa**, pela FMHHTC;
- **Dione La-Rocca de Carvalho Barcellos**, pela Casa de Acolhimento;
- **Cláudia Lopes Garcia**, pela SMAS;
- **Valéria Galisteo da Rosa**, pelo CRAS;
- **Daniela Martins Machado**, pela SECTICCE;
- **Carlos Alexandre Figueiredo Pereira**, pela SMED;
- **Carolina Machado**, pela SMOT;
- **Marlei Gomes Machado Soares**, pela SMS;
- **João Francisco Mota Lopes**, pelas Secretarias alocadas no CENTRO ADMINISTRATIVO **7. Das penalidades:** de acordo com o **item 15** e seus subitens, do Edital.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA INICIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL
 Ref.: PROCESSO 16/2022
 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 12/2022

Lote	Quant.	Unid	Descrição	Marca/modelo	Valor unitário	Valor Total
01	15	Uni	<p>Armário para ferramentas com uma prateleira e duas portas com chave; Armário em chapa de aço carbono; Duas portas; Dimensões: comprimento 60cm x largura 30cm x altura 64cm; Possuir porta com sistema anti-furto; Possuir chave reserva; Conter no mínimo uma prateleira no compartimento; Possuir furação com reforço para fixação na parede; Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Montagem por conta do fornecedor.</p> <p>SENDO: 03 para FMHHTC 02 para Sec. De Saúde 02 para Sec. Administração 03 para SECTICCE 04 para SMOT 01 para SMAS</p>			
02	19	Uni	<p>Roupeiro de aço para vestiário com chave; Com 8 (oito) portas grandes; Dimensões: profundidade 40cm x largura 138cm x altura 193cm; Possuir chave reserva; Possuir pés niveladores; Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Montagem por conta do fornecedor.</p> <p>SENDO: 04 para FMHHTC 06 para Sec. De Saúde 02 para Sec. Administração 06 para Casa de Acolhimento 01 para SMOT</p>			
03	21	Uni	<p>Armário de aço montável, com chave; Com duas portas; Com 4 (quatro) prateleiras; Dimensões aproximadas: profundidade 40cm x largura 80cm x altura 198cm; Possuir chave reserva; Possuir pés niveladores; Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Montagem por conta do fornecedor.</p> <p>Sendo: 10 para FMHHTC 04 para Sec. Administração 03 para Casa de Acolhimento 04 para SMOT</p>			
04	11	Uni	<p>Mesa em aço inox industrial / bancada de apoio / mesa de manipulação; 100% aço inoxidável; Possuir duas prateleiras reforçadas; Dimensões aproximadas: comprimento 180cm X largura 60cm x altura 80cm; Pés ajustáveis; Conter superfície lisa;</p>			

			<p>Ser resistente ao frio ou ao calor intenso; Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Montagem por conta do fornecedor.</p> <p>Sendo: 10 para FMHHTC 01 para Casa de Acolhimento</p>			
05	11	Uni	<p>Mesa em aço inox industrial / bancada de apoio / mesa de manipulação; 100% aço inoxidável; Possuir duas prateleiras reforçadas; Dimensões aproximadas: comprimento 120cm X largura 70cm x altura 90cm; Pés ajustáveis; Conter superfície lisa; Ser resistente ao frio ou ao calor intenso; Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Montagem por conta do fornecedor.</p> <p>Sendo: 10 para FMHHTC 01 para Sec. Administração</p>			
06	30	Uni	<p>Cadeira universitária estofada com braço para escrever (prancheta); Conter compartimento para livros; Assento e encosto confeccionados com madeira compensada, espuma injetada, e revestidos em tecido polipropileno azul com preto; Dimensões aproximadas: Base confeccionada em tudo de aço 7/8; Assento: largura mínima 41,0 cm x profundidade mínima 39,0cm x espessura mínima 5,0 cm; Encosto: largura mínima 36,0 cm x profundidade mínima 29,0cm x espessura mínima 4,5 cm; Altura mínima do piso ao Assento: 45,0 cm; Deverá suportar peso de no mínimo 120 kg; Medidas da prancheta, braço: no mínimo 25 cm de largura x no mínimo 47 cm de profundidade; Medidas do compartimento para livros: no mínimo 37 cm de largura x no mínimo 30cm de profundidade; Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Montagem por conta do fornecedor.</p> <p>Sendo: 30 para FMHHTC</p>			
07	15	Uni	<p>Smart TV LED 32 polegadas, Resolução em HD 1366 x 768 Possuir conexões: Wi-fi; 2 entradas Hdmi; 2 entradas USB; Entrada RF pata TV aberta digital e TV à cabo; Av In; VGA; Possuir acessórios: Controle remoto; Manual do usuário e base. Tensão bivolt (110/220V) Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.</p> <p>Sendo: 05 para FMHHTC 05 para SMED 03 para SECTICCE 01 para SMAS 01 para Acolhimento</p>			
08	02	Conj.	<p>Mesa Ginecológica, banco giratório e escada.</p> <p>Mesa em MDF, com no mínimo 2 portas e 3 gavetas;</p>			

			<p>Leito confeccionado em madeira, e estofado com espuma de no mínimo 5cm, densidade 28, revestido em courvim; Divido em 3 seções: Dorso, assento e perneira, com elevação através de cremalheira pintada; Perneiras estofadas, bilaterais, revestidas em courvim, com regulagem; Conter suporte para papel lençol; Capacidade para suportar peso no mínimo 150kg;</p> <p>Acompanhar: 1)Escada 2 degraus, tapete antiderrapante; 2)Banco giratório para exames: Regulagem manual de altura; Assento estofado em courvim; Garantia de no mínimo 12 (doze meses). Montagem por conta do fornecedor. SENDO: 02 para FMHHTC</p>			
09	02	Uni	<p>Cama para parto PPP manual – pré-parto, parto e pós-parto; Estrutura do leito em aço carbono, com tratamento antiferruginoso; Movimentos: elevação dorsal; Acionamento através de cremalheira; Base tubular em aço carbono com pés recuados; Estrado articulado em chapa de aço com dobras de resistência; Rodízios giratórios, com freios em diagonal; Duas grades em polietileno injetado ABS termoplástico de alta resistência; Grades com sistema giratório retrátil que permitem o giro para baixo leito, facilitando a transferência do paciente; Sistema de segurança trava e destrava composto por pino mola; Cabeceira removível em polietileno, injetado ABS termoplástico de alta resistência; Barra de esforço em aço inoxidável; Dispositivo para coleta de líquidos em aço inoxidável; Suporte móvel reforçado para apoio dos pés, com engate fácil; Complemento para os pés, facilmente removível, e com encosto para permitir que fique disposto na posição vertical quando fora de uso; Colchão tripartido, em espuma de alta densidade, revestimento em courvim; Braços laterais de esforço rebatíveis; Arco de sustentação removível; Apoio das coxas, removíveis e ajustáveis; Capacidade para suportar peso no mínimo 120 kg Com registro na ANVISA; Garantia de no mínimo 12 (doze meses). Montagem por conta do fornecedor. SENDO: 02 para FMHHTC</p>			
10	88	Uni	<p>Cadeira Para Escritório Executiva;</p> <p>Confeccionada em espuma injetada de alta densidade; Revestida em corino; Regulagem de altura e inclinação do encosto; Regulagem de altura do assento através de</p>			

			<p>pistão a gás; Mecanismo Giratório; Possuir Braços com Regulagem. Atender as normas da Nr17.</p> <p>Dimensões aproximadas: Largura Encosto no mínimo: 43 cm Altura encosto no mínimo: 40 cm Profundidade assento no mínimo: 47 cm Largura assento no mínimo: 50 cm Garantia de no mínimo 12 (doze meses). Capacidade para suportar peso no mínimo 100 kg</p> <p>Montagem por conta do fornecedor. SENDO: 15 para FMHHTC 10 para SMED 40 para Sec. De Saúde 02 para Casa de Acolhimento 04 para SECTICCE 03 para SMOT 02 para SMAS 02 para CRAS</p>			
11	46	Uni	<p>Ar condicionado completo, split 12.000 BTUs Ciclo quente e frio; 220 volts; Eficiência energética classe A; Controle de temperatura digital; Fácil limpeza do painel e filtro; Anti-bactérias e anti-fungos; Temperatura 16 a 32°C; Tipo de compressor: rotativo; Saída de ar: swing; Cor branco; Garantia de no mínimo 12 (doze meses).</p> <p>Sendo: 10 para FMHHTC 05 para SMED 10 para Sec. De Saúde 02 para Casa de Acolhimento 03 para SECTICCE 03 para SMOT 03 para SMAS</p>			
12	32	Uni	<p>Ar condicionado completo, split 9.000 BTUs Ciclo quente e frio; 220 volts; Eficiência energética classe A; Controle de temperatura digital; Fácil limpeza do painel e filtro; Anti-bactérias e anti-fungos; Temperatura 16 a 32°C; Tipo de compressor: rotativo; Saída de ar: swing; Cor branco; Garantia de no mínimo 12 (doze meses).</p>			

			<p>Sendo:</p> <p>10 para FMHHTC</p> <p>05 para SMED</p> <p>15 para Sec. De Saúde</p> <p>01 para Casa de Acolhimento</p> <p>02 para SECTICCE</p> <p>03 para SMOT</p> <p>01 para CRAS</p>			
13	04	Uni	<p>Carro cuba, com tampa, 430 litros aproximadamente</p> <p>Ideal para lavanderia hospitalar</p> <p>Em material polietileno de alta densidade;</p> <p>Possuir dois rodízios fixos com rodas de PVC;</p> <p>Dois rodízios giratórios com placa de fixação;</p> <p>Ser resistente ao impacto e à tração;</p> <p>Dimensões aproximadas do carro:</p> <p>Altura mínima 103 cm</p> <p>Largura mínima 75 cm</p> <p>Comprimento mínimo 123 cm</p> <p>Capacidade 430L</p> <p>Cor branco;</p> <p>Montagem por conta do fornecedor.</p> <p>Garantia de no mínimo 12 (doze meses).</p> <p>Sendo:</p> <p>04 para FMHHTC</p>			
14	14	Uni	<p>Carro funcional com bolsa vinil, para transportar produtos de limpeza com segurança;</p> <p>Respeitar às indicações das NR's 32 e 17 que determinam normas para diversas atividades em serviços de saúde e da integridade física dos trabalhadores;</p> <p>Saco de vinil com capacidade de no mínimo 90 litros ou 50kg;</p> <p>Dimensões aproximadas:</p> <p>Comprimento: 116cm</p> <p>Largura: 57cm</p> <p>Altura:100cm</p> <p>Montagem por conta do fornecedor.</p> <p>Garantia de no mínimo 12 (doze meses).</p> <p>Sendo:</p> <p>04 para FMHHTC</p> <p>06 para Sec. De Saúde</p> <p>03 para Sec. Administração</p> <p>01 para Acolhimento</p>			
15	10	Uni	<p>Carro extra triplex com fechamento lateral e portas;</p> <p>Carro 3 (três) bandejas produzido em polipropileno e alumínio anodizado;</p> <p>Possuir sistema de 4 (quatro) rodas giratórias que facilita os deslocamentos em locais restritos e corredores, com capacidade de carga de no mínimo 45kg em cada compartimento;</p> <p>Dimensões aproximadas:</p> <p>Profundidade mínima: 100cm</p> <p>Altura mínima: 90cm</p> <p>Largura mínima: 50cm</p> <p>Montagem por conta do fornecedor.</p> <p>Garantia de no mínimo 12 (doze meses).</p> <p>Sendo:</p> <p>04 para FMHHTC</p> <p>06 para Sec. De Saúde</p>			

16	06	Uni	<p>Cadeira de rodas para banho simples; Estrutura em aço carbono; Acabamento em pintura que previna a oxidação e a corrosão; Ideal para uso sanitário e chuveiro; Assento sanitário removível; Apoio para os braços fixos; Apoio para os pés fixos; Freios bilaterais; Encosto em nylon; Rodas dianteiras e traseiras; Capacidade para suportar peso no mínimo 95 kg. Montagem por conta do fornecedor. Garantia de no mínimo 12 (doze meses).</p> <p>Sendo: 05 para FMHHTC 01 para Acolhimento</p>			
17	02	un	<p>Cadeira de rodas para banho para obesos; Estrutura em aço carbono reforçado; Acabamento em pintura que previna a oxidação e a corrosão; Ideal para uso sanitário e chuveiro; Assento sanitário removível; Apoio para os braços removíveis; Apoio para os pés escamoteáveis; Freios bilaterais; Encosto em nylon; Rodas dianteiras e traseiras; Capacidade para suportar peso no mínimo 120 kg. Montagem por conta do fornecedor. Garantia de no mínimo 12 (doze meses).</p> <p>Sendo: 02 para FMHHTC</p>			
18	10	un	<p>Smartphone com características aproximadas de: 32 GB; 4G; Wi-fi; Tela 6,5"; Dual chip; 2GB RAM; Câmera dupla + Selfie 5MP; Processador Quad-Core; Android 11.0. Deve acompanhar: carregador, fone de ouvido e demais acessórios do aparelho. Garantia de no mínimo 12 (doze meses).</p> <p>Sendo: 03 para FMHHTC 02 para SMED 02 para SECTICCE 01 para SMAS 01 para CRAS 01 para Acolhimento</p>			
19	16	un	<p>Forno microondas completo, capacidade mínima ou aproximada de 32 Litros, Inox, 220v; Possuir amplo espaço interno; Com prato giratório; Com painel digital; Certificado pelo INMETRO; Garantia de no mínimo 12 (doze meses).</p> <p>Sendo: 04 para FMHHTC 04 para SMED</p>			

			04 para Sec. De Saúde 01 para Sec. Administração 01 para Casa de Acolhimento 01 para SECTICCE 01 para SMOT			
20	10	un	Forno elétrico completo, capacidade mínima ou aproximada 44 Litros, em aço inox, 220v; Multifunção timer alarme; Com luz interna; Com indicadores para o controle do assado; Temperatura ajustável para cada assado; Certificado pelo INMETRO; Garantia de no mínimo 12 (doze meses). Sendo: 04 para FMHHTC 04 para SMED 01 para Casa de Acolhimento 01 para CRAS			
21	13	un	Liquidificador completo, Inox, 220v; 12 velocidades + pulsar; Com copo de acrílico super-resistente; Potência aprox. de 1200w; Certificado pelo INMETRO; Garantia de no mínimo 12 (doze meses). Sendo: 03 para FMHHTC 04 para SMED 04 para Sec. De Saúde 02 para Casa de Acolhimento			
22	07	un	Liquidificador industrial, copo e gabinete em aço inox, 220v; Lâminas com ângulos diferenciados que permitem maior movimentação do produto; Base antiderrapante; Porta-fio e trava de segurança; Perfeita vedação da tampa; Capacidade mínima do copo 2 Litros; Fácil limpeza; Sistema de encaixe sextavado do eixo; Certificado pelo INMETRO; Garantia de no mínimo 12 (doze meses). Sendo: 02 para FMHHTC 04 para SMED 01 para Acolhimento			
23	09	un	Batedeira planetária eletrônica, capacidade aproximada de 5 litros, 220v; Estrutura em aço com acabamento em pintura epóxi; Gabinete em polímero termoformado de alta resistência; Cuba em aço inox; Grade cromada; Sistema planetário de engrenagens com helicoidais de aço; Sistema eletrônico de variação de Velocidade (velocidade progressiva); Acompanhar batedor espiral, batedor raquete e batedor globo; Parte superior basculante que desliga o equipamento ao ser levantada; Certificado pelo INMETRO; Garantia de no mínimo 12 (doze meses). Sendo: 02 para FMHHTC			

			04 para SMED 02 para SMAS 01 para CRAS			
24	05	un	Batedeira comum, com 03 ou mais velocidades, capacidade aprox. 3,6 litros, 220v; Deve acompanhar tigela e batedores circular comum em aço cromado; Potência de 400w; Certificado pelo INMETRO; Garantia de no mínimo 12 (doze meses). Sendo: 02 para FMHHTC 02 para SMED 01 para Casa de Acolhimento			
25	36	un	Mesa de refeição no leito, auxiliar para refeições; Tampo em MDF com revestimento; Estrutura em aço carbono com pintura epóxi; Com rodízios; Estrutura construída de forma que a mesa sobreponha-se sobre o leito; Dimensões aproximadas: Regulagem de altura; Mesa principal: 68cm x 36cm; Altura mínima 75 cm até 1,25m; Montagem por conta do fornecedor. Garantia de no mínimo 12 (doze meses). Sendo: 35 para FMHHTC 01 para Acolhimento			
26	08	un	Armário vitrine, com duas portas e laterais em vidro incolor, com quatro prateleiras em vidro incolor; Estrutura metálica em cantoneiras, teto e fundo de chapas de aço; Cor branco; Possuir fechadura com chave; Espessura do vidro nas portas, laterais e prateleiras, 3mm; Medidas aproximadas: 65 cm largura; 40 cm comprimento; 165 cm altura; Montagem por conta do fornecedor. Garantia de no mínimo 12 (doze meses). Sendo: 04 para FMHHTC 04 para Sec. De Saúde			
27	35	un	Mesa de cabeceira hospitalar fechada; Uma gaveta e uma porta; Uma prateleira interna; Cor branco; Dimensões aproximadas: 45cm (comprimento) x 40cm (largura) x 80cm (altura), pés com rodízios. Garantia de no mínimo 12 (doze meses). Sendo: 35 para FMHHTC			
28	20	un	Suporte para soro em aço inox; Com regulagem de altura; Com 04 rodízios, na armação em X; Pintura eletrostática; 04 ganchos; Com altura aproximada de 180cm a 210cm; Montagem por conta do fornecedor. Garantia de no mínimo 12 (doze meses). Sendo:			

			20 para FMHHTC			
29	81	un	<p>Estante em aço, multiuso; Com altura mínima de 1,98cm Com no mínimo 05 prateleiras, de no mínimo 25 cm cada, chapa 26; Colunas em chapa 20; Cor branca; Cada prateleira deverá suportar no mínimo 25kg; Montagem por conta do fornecedor. Garantia de no mínimo 12 (doze meses);</p> <p>Sendo: 06 para FMHHTC 10 para Sec. De Saúde 30 para Sec. Administração 20 para SECTICCE 05 para SMOT 06 para SMAS 04 para CRAS</p>			
30	03	un	<p>Lupa de bancada com iluminação LED; Material da lente: vidro; Dimensões aproximadas Diâmetro da lente: 127mm; Aumento da lente: no mínimo 8D (Dioptrias); Iluminação: 48 LEDs; Potencia mínima: 6W; Braço extensível no mínimo até 1 metro; Bivolt automático; Braço articulável com fixação para bancada, inclusa; Montagem por conta do fornecedor. Garantia de no mínimo 12 (doze meses);</p> <p>Sendo: 03 para FMHHTC</p>			
31	12	un	<p>Mesa auxiliar hospitalar em aço inox com rodízios; Medidas aproximadas: Altura: 80cm; Largura: 40cm; Comprimento: 60cm; Estrutura tubular em aço inox, com tampo e prateleira em chapa de aço inox; Pés com rodízios de 2”; Montagem por conta do fornecedor. Garantia de no mínimo 12 (doze meses);</p> <p>Sendo: 12 para FMHHTC</p>			
32	08	un	<p>Banco giratório inox, assento inox, com rodízios; Estrutura de quatro pés, em tubos de aço inox, com regulagem de altura; com as medidas aproximadas de: Altura mínima: 45 cm e altura máxima até 70cm; Montagem por conta do fornecedor. Garantia de no mínimo 12 (doze meses);</p> <p>Sendo: 08 para FMHHTC</p>			
33	19	un	<p>Escada em aço inox, branca; Dois degraus; Pisos em chapa de aço, revestidos com passadeira preta antiderrapante; Medidas aproximadas: 40cm largura; 40cm comprimento; 35cm altura; Montagem por conta do fornecedor. Garantia de no mínimo 12 (doze meses);</p> <p>Sendo: 15 para FMHHTC</p>			

			04 para Sec. Administração			
34	02	un	<p>Bomba aspiradora de sangue/secreção com pedestal;</p> <p>Frasco coletor de plástico autoclavável com capacidade de no mínimo 3,25 litros;</p> <p>Motor: Monofásico com capacitor de 1/5HP;</p> <p>Proteção do motor: através de protetor térmico que desativa o conjunto no excesso de temperatura, tornando a ligar quando a temperatura volta ao normal;</p> <p>Características aproximadas:</p> <p>Rotações: 1.750 rpm;</p> <p>Consumo: Baixo (aproximadamente 341w);</p> <p>Compressor: A - pistão oscilante;</p> <p>Fluxo: 34 litros de ar por minuto (livre);</p> <p>Vácuo máximo: 25 polegadas de mercúrio (hg);</p> <p>Vacuômetro: para indicação do vácuo gerado;</p> <p>Tampa do frasco: borracha com acoplamento da válvula de segurança incorporada;</p> <p>Válvula de segurança: contra transbordamento do frasco.</p> <p>Pedestal em aço inox, com rodízios;</p> <p>Deve acompanhar manual de instruções;</p> <p>Bivolt automático;</p> <p>Registro na ANVISA;</p> <p>Montagem por conta do fornecedor.</p> <p>Garantia de no mínimo 12 (doze meses);</p> <p>Sendo:</p> <p>02 para FMHHTC</p>			
35	07	un	<p>Autoclave horizontal 100 litros, hospitalar, com impressora;</p> <p>Comando: controlador microprocessado PHA – 08</p> <p>Capacidade nominal da câmara: 100 litros</p> <p>Dimensões internas (DxP): 40x80 cm;</p> <p>Dimensões internas aproximadas (AxLxP): 165x65x125cm;</p> <p>Porta volante central;</p> <p>Potência mínima 11KW;</p> <p>Tensão: 220v trifásico;</p> <p>Funcionamento: através de gerador elétrico acoplado;</p> <p>Secagem: bomba de vácuo de ¼ HP 220/380 V 60hz trifásica;</p>			

Manovacuômetro indicativo para pressão e vácuo na câmara interna;
Manômetro indicativo para pressão na câmara externa e gerador de vapor;

Características aproximadas:

CONTROLADOR

Comando automático microprocessado eletrônico, possuir

8 programas de esterilização pré definidos, tais como: Pacotes; Instrumentais; Líquidos/Vidraria; Termo-Sensíveis; Teste de Bowie Dick e Ciclo Flash, mais dois programas livres totalmente alteráveis e selecionáveis pelo usuário e protegido por meio de senha para uma maior segurança. Possibilitar a configuração da temperatura de trabalho de 90 a 135°C e tempo de esterilização e secagem de até 99 minutos cada.

Permitir a visualização dos parâmetros dos programas, fases do ciclo pressão tempo e temperatura através de uma interface de display LCD e teclado numérico de 0 a 9 mais teclas de função.

Possuir entradas analógica para sensor PT-100, para controle da pressão do gerador/câmara externa e para controle de pressão e vácuo da câmara interna. Possuir entradas digitais sendo porta aberta, pressostato e controle de nível do gerador de vapor alto e baixo.

Possuir saídas digitais a relê protegidas por fusível para controle das válvulas, bomba de água e vácuo. Possibilitar a comunicação serial RS-232 para Impressora, possibilitando registro e impressão dos dados de cada ciclo realizado.

A visualização dos parâmetros programada deverá ser através de display (L.C.D.), sendo que os instrumentos para controle deverão estar dispostos em um painel superior frontal contendo:

- Chave Geral interruptora com Lâmpada piloto;
- Controlador digital microprocessado com teclado para seleção dos ciclos;
- Manômetro indicativo de pressão na câmara externa;

- Manovacuômetro indicativo de pressão e vácuo na câmara interna;

IMPRESSORA:

As informações que deverão ser impressas são:

Data;

Hora;

Lote;

Ciclo;

Fases do ciclo;

Conclusão do ciclo;

Falhas do ciclo (se ocorrer).

CÂMARA

Câmara interna em formato cilíndrico com capacidade de 100 litros, fabricada em aço inoxidável AISI 304, com acabamento polido sanitário brilhante, utilizada para a acomodação, esterilização e secagem dos materiais e câmara externa fabricada em aço inoxidável AISI 304.

Testadas hidrosticamente conforme norma NR 13. Possuir isolamento térmica, através de camadas de lã de rocha aluminizada, e revestimento externo com chapas galvanizadas para evitar perda de calor e aquecimento do ambiente de trabalho. Com de ponto de tomada de temperatura e validação.

FECHAMENTO

Porta fabricada em aço inoxidável, maciça e abaulada internamente, com acabamento polido sanitário e brilhante. Comandada por volante central, deverá ter fechamento hermético através da introdução de hastes de aperto nos orifícios do flange, e dotado de guarnição de silicone, que garante total vedação do vapor.

Flange deverá ser fabricada em chapa de aço inoxidável, com acabamento polido, brilhante.

SISTEMAS DE SEGURANÇA

- Trava de segurança mecânica, colocada no interior do eixo central da porta, impedindo a sua abertura quando houver pressão na câmara interna;
- Válvulas de segurança para alívio imediato na câmara externa, caso a pressão ultrapassar o limite máximo de trabalho;
- Válvula manual, para descarga total do vapor e pressão em caso de emergência;
- Pressostato de segurança e controle na câmara externa e câmara interna;
- Controle de nível e eletrodos, para controle da energia elétrica nas resistências conforme o nível de água, protegendo-as contra queima;
- Registro de agulha acoplado à câmara interna para descompressão lenta e eliminação da umidade;
- Registro de controle de vazão entre a câmara interna e externa para controle da injeção de vapor nos testes de Bowie Dick;

POTÊNCIA/TENSÃO

Com resistências elétricas, potência total de 11 KW em conformidade com a Norma Técnica ABNT NBR 11816:2003 e tensão de 220 V Trifásico.

FUNCIONAMENTO

Através de gerador de vapor acoplado à câmara externa.

Fabricado em aço inoxidável AISI 304. Abastecido automaticamente por meio de bomba de água, com funcionamento elétrico feito através de resistências acopladas ao equipamento.

Com eletrodos ou bóia para controlar o nível de água e cortar a corrente elétrica no caso de obstrução do fornecimento de água, protegendo as resistências contra queima.

Externamente revestido com camadas de lã de rocha aluminizada e revestimento externo com chapas galvanizadas para evitar perda de calor e aquecimento do ambiente de trabalho. Sistema de Vácuo: com uma bomba de vácuo para processar as operações de pré-vácuo e secagem, por extração da umidade dos materiais esterilizados.

ABASTECIMENTO:

Com uma bomba de água para abastecer automaticamente o gerador de vapor antes ou durante os ciclos de esterilização, com potência capaz de abastecê-lo mesmo quando pressurizado.

PAINEL

Com painel superior que acomoda os instrumentos de medição e controle, dotado de ventilação forçada além de acomodar o controlador do equipamento.

ESTRUTURA

			<p>Gabinete montado em armação de cantoneiras SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e pintura esmalte.</p> <p>Revestimento externo em chapas de aço inoxidável com acabamento escovado.</p> <p>ACESSÓRIOS</p> <p>RACK AH VC/DZ 100 LITROS 40 X 80 Fabricado em aço inox, para acomodar os materiais.</p> <p>IMPRESSORA SERIAL</p> <p>Impressora serial matricial, para registro das informações do ciclo selecionado;</p> <p>Possuir assistência técnica com atendimento por profissionais capacitados;</p> <p>Montagem e instalação por conta do fornecedor.</p> <p>Garantia de no mínimo 12 (doze meses);</p> <p>Registro na ANVISA;</p> <p>Sendo:</p> <p>01 para FMHHTC</p> <p>06 para Sec. De Saúde</p>			
36	02	un	<p>Compressor de ar, com as seguintes características aproximadas:</p> <p>50 litros– Cmo-8/50 Br</p> <p>Numero de fases: Monofásico;</p> <p>Frequência: 60 Hz;</p> <p>Potencia do motor: 2 Hp;</p> <p>Deslocamento Teórico: 8 pés³/min. – 227 l/min;</p> <p>Número de estágios: 1 estágio;</p> <p>Número de pistão: 2 – L;</p> <p>Número de polos: 4 polos;</p> <p>Pressão de operação (Mínimo): 80 lbf/pol² - 5,5 bar; Pressão de operação (Máximo): 120 lbf/pol² - 6,9 bar;</p> <p>Rotação da unidade compressora: 1750 rpm</p> <p>Volume; de óleo: Isento;</p> <p>220V;</p> <p>Garantia de no mínimo 12 (doze meses);</p> <p>Sendo:</p> <p>02 para FMHHTC</p>			
37	04	un	<p>Mesa pia em 100% aço inoxidável,</p> <p>Medidas aproximadas:</p> <p>170cm de comprimento x 70cm de largura x 80cm de altura;</p> <p>Tampo e painelero reforçados;</p> <p>Com painelero inferior e duas cubas 50x40x25cm (central);</p> <p>As superfícies das pias devem ser lisas e livres de buracos, fendas ou rachaduras;</p> <p>Montagem por conta do fornecedor.</p> <p>Garantia de no mínimo 12 (doze meses);</p> <p>Sendo:</p> <p>02 para FMHHTC</p> <p>02 para SECTICCE</p>			
38	08	un	<p>Balança clínica/ balança digital, com régua, antropométrica;</p> <p>Características aproximadas:</p> <p>Capacidade 200 kg;</p> <p>Régua antropométrica com escala de 2,00m, em tubo de aço carbono;</p> <p>Pesagem mínima de 2 kg;</p> <p>Dimensões mínimas da plataforma: 40 cm x 40cm;</p> <p>Tapete em borracha antiderrapante;</p> <p>Pés em borracha sintética reguláveis;</p> <p>Display led, com 6 dígitos de alta visibilidade;</p>			

			<p>Bivolt; Homologada pelo INMETRO; Montagem por conta do fornecedor. Garantia de no mínimo 12 (doze meses);</p> <p>Sendo: 03 para FMHHTC 04 para Sec. De Saúde 01 para Casa de Acolhimento</p>			
39	20	un	<p>Suporte para soro em aço inox; Com as seguintes características e medidas aproximadas: Com regulagem de altura; Base termoplástica, pés com 05 rodízios de 2"; Pintura eletrostática; 04 ganchos; Com altura mínima de 180cm a 230cm; Montagem por conta do fornecedor. Garantia de no mínimo 12 (doze meses).</p> <p>Sendo: 20 para FMHHTC</p>			
40	03	un	<p>Doppler fetal digital de mesa; Deverá ser equipado com as seguintes características aproximadas: Alto falante de ótima performance; Transdutor de alta sensibilidade; Tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal; Bateria interna recarregável e carregador integrado; Entradas para fone de ouvi, USB, Carregador de bateria e conexão do transdutor; Com estojo; Garantia de no mínimo 12 (doze meses).</p> <p>Sendo: 03 para FMHHTC</p>			
41	03	un	<p>Bomba vácuo aspiradora, com alça para transporte; Contendo as seguintes características aproximadas: Dois frascos coletores com capacidade para 3L cada, total 6L (autoclaváveis); Tampa de plástico com válvula de segurança; Filtro bacterial-viral hidrofóbico; Mangueira de silicone de 2m - paciente; Mangueira de comunicação dos frascos; Pedal de acionamento; Supote metálico com 05 rodízios com trava; Bivolt automático; Conter registro na ANVISA; Garantia de no mínimo 12 (doze meses).</p> <p>Sendo: 03 para FMHHTC</p>			
42	02	un	<p>Monitor de sinais vitais, mutiparamétrico; Deverá apresentar os parâmetros de monitoração semelhantes ou iguais a: -Análise de ECG de alta performance; -Respiração; -Temperatura; -Frequência cardíaca; -Oximetria; -Pressão arterial não invasiva; -Respiração; -Análise de arritmias e tendências; -paciente adulto, pediátrico e neonatal; -Modo de verificação contínua;</p> <p>Características aproximadas: -Tela TFT LCD, no mínimo 10,4", colorida, de alta resolução;</p>			

			<p>-Bateria de lítio de alta performance, integrada para melhor portabilidade; -memória interna para no mínimo 120h de armazenamento de dados; -Indicações numéricas e gráficas; -Alarmes visuais/sonoros, ajustáveis e programáveis; -Fonte DC com entrada direta para UTI móvel ou ambulância; -Alça para transporte acoplada; -Suporte para fixação em macas integrado na alça; -Impressora térmica de alta resolução -Congelamento de imagem; Acompanhar acessórios: -cabo de ECG; -10 eletrodos descartáveis; -tubo extensor de PNI; -braçadeira PNI adulto; -sensores de SpO2; -sensores de temperatura; -cabo de alimentação padrão ABNT; -adaptador DC;</p> <p>Bivolt automático; Conter registro na ANVISA; Garantia de no mínimo 12 (doze meses).</p> <p>Sendo: 02 para FMHHTC</p>			
43	03	un	<p>Carro de emergência hospitalar, com rodízios, com suportes; Gabinete em aço carbono e pintura eletrostática em epóxi; Com aproximadamente: mínimo 04 gavetas, 01 com divisórias para medicamentos; 04 rodízios giratórios; Suporte giratório 360° para desfibrilador; Suporte para soro; Régua com tomadas e extensão; Suporte para cilindro de oxigênio; Montagem por conta do fornecedor; Garantia de no mínimo 12 (doze meses).</p> <p>Sendo: 03 para FMHHTC</p>			
44	03	un	<p>Pistola de limpeza para ar comprimido e água; Para auxílio nos processos de lavagem e secagem em centrais de materiais e esterilização; Fabricada em alumínio a aço inox; Bico universal que se adapta aos mais diversos tipos de instrumentais médicos; Registro na ANVISA; Garantia de no mínimo 12 (doze meses).</p> <p>Sendo: 03 para FMHHTC</p>			
45	02	un	<p>Pistola pressurizada/ pistola de limpeza de água pressurizada; Gabinete de comando confeccionado em aço inox; Bomba interna com 7 bar; Pistola em alumínio de alta resistência; A pressurização deve iniciar e terminar através do gatilho da pistola; Deve acompanhar todos os acessórios para um bom funcionamento da pistola; Bivolt automático; Registro na ANVISA; Garantia de no mínimo 12 (doze meses).</p> <p>Sendo: 02 para FMHHTC</p>			

			Total			
--	--	--	--------------	--	--	--

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Data: __/__/2022.

Juntamente com a proposta, o documento anexado no sistema, deverá contemplar a ficha técnica do bem a ser adquirido.

ANEXO III
MODELO PROPOSTA FINAL (proposta vencedora ajustada)
PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

Ref.: PROCESSO 16/2022
 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 12/2022

Dados da Empresa:

Razão Social: _____
 CNPJ: _____
 Endereço: _____ Bairro: _____ CEP: _____
 Cidade: _____ Estado: _____
 Telefone: _____ E-mail: _____
 Dados bancários: Banco: _____ Cidade: _____ Agência: _____ Conta: _____
 Nome do Representante Legal: _____ Cargo: _____
 Identidade: _____ CPF: _____

A empresa _____, estabelecida na cidade de _____, inscrita no CNPJ nº _____, apresenta a proposta para fornecimento do objeto do Pregão Eletrônico nº 12/2022, conforme abaixo:

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca/ modelo	Valor unitário	Valor Total
01	15	Uni	Armário para ferramentas com uma prateleira e duas portas com chave; Armário em chapa de aço carbono; Duas portas; Dimensões: comprimento 60cm x largura 30cm x altura 64cm; Possuir porta com sistema anti-furto; Possuir chave reserva; Conter no mínimo uma prateleira no compartimento; Possuir furação com reforço para fixação na parede; Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Montagem por conta do fornecedor. SEND0: 03 para FMHHTC 02 para Sec. De Saúde 02 para Sec. Administração 03 para SECTICCE 04 para SMOT 01 para SMAS			
02	19	Uni	Roupeiro de aço para vestiário com chave; Com 8 (oito) portas grandes; Dimensões: profundidade 40cm x largura 138cm x altura 193cm; Possuir chave reserva; Possuir pés niveladores; Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Montagem por conta do fornecedor. SEND0: 04 para FMHHTC 06 para Sec. De Saúde 02 para Sec. Administração 06 para Casa de Acolhimento 01 para SMOT			
03	21	Uni	Armário de aço montável, com chave; Com duas portas; Com 4 (quatro) prateleiras; Dimensões aproximadas: profundidade 40cm x largura 80cm x altura 198cm; Possuir chave reserva; Possuir pés niveladores; Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Montagem por conta do fornecedor. Sendo: 10 para FMHHTC 04 para Sec. Administração			

			03 para Casa de Acolhimento 04 para SMOT			
04	11	Uni	Mesa em aço inox industrial / bancada de apoio / mesa de manipulação; 100% aço inoxidável; Possuir duas prateleiras reforçadas; Dimensões aproximadas: comprimento 180cm X largura 60cm x altura 80cm; Pés ajustáveis; Conter superfície lisa; Ser resistente ao frio ou ao calor intenso; Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Montagem por conta do fornecedor. Sendo: 10 para FMHHTC 01 para Casa de Acolhimento			
05	11	Uni	Mesa em aço inox industrial / bancada de apoio / mesa de manipulação; 100% aço inoxidável; Possuir duas prateleiras reforçadas; Dimensões aproximadas: comprimento 120cm X largura 70cm x altura 90cm; Pés ajustáveis; Conter superfície lisa; Ser resistente ao frio ou ao calor intenso; Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Montagem por conta do fornecedor. Sendo: 10 para FMHHTC 01 para Sec. Administração			
06	30	Uni	Cadeira universitária estofada com braço para escrever (prancheta); Conter compartimento para livros; Assento e encosto confeccionados com madeira compensada, espuma injetada, e revestidos em tecido polipropileno azul com preto; Dimensões aproximadas: Base confeccionada em tudo de aço 7/8; Assento: largura mínima 41,0 cm x profundidade mínima 39,0cm x espessura mínima 5,0 cm; Encosto: largura mínima 36,0 cm x profundidade mínima 29,0cm x espessura mínima 4,5 cm; Altura mínima do piso ao Assento: 45,0 cm; Deverá suportar peso de no mínimo 120 kg; Medidas da prancheta, braço: no mínimo 25 cm de largura x no mínimo 47 cm de profundidade; Medidas do compartimento para livros: no mínimo 37 cm de largura x no mínimo 30cm de profundidade; Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Montagem por conta do fornecedor. Sendo: 30 para FMHHTC			
07	15	Uni	Smart TV LED 32 polegadas, Resolução em HD 1366 x 768 Possuir conexões: Wi-fi; 2 entradas Hdmi; 2 entradas USB; Entrada RF para TV aberta digital e TV à cabo; Av In; VGA; Possuir acessórios: Controle remoto; Manual do usuário e base. Tensão bivolt (110/220V) Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.			

			<p>Sendo: 05 para FMHHTC 05 para SMED 03 para SECTICCE 01 para SMAS 01 para Acolhimento</p>			
08	02	Conj.	<p>Mesa Ginecológica, banco giratório e escada.</p> <p>Mesa em MDF, com no mínimo 2 portas e 3 gavetas; Leito confeccionado em madeira, e estofado com espuma de no mínimo 5cm, densidade 28, revestido em courvim; Divido em 3 seções: Dorso, assento e perneira, com elevação através de cremalheira pintada; Perneiras estofadas, bilaterais, revestidas em courvim, com regulagem; Conter suporte para papel lençol; Capacidade para suportar peso no mínimo 150kg;</p> <p>Acompanhar: 1)Escada 2 degraus, tapete antiderrapante; 2)Banco giratório para exames: Regulagem manual de altura; Assento estofado em courvim; Garantia de no mínimo 12 (doze meses). Montagem por conta do fornecedor.</p> <p>SENDO: 02 para FMHHTC</p>			
09	02	Uni	<p>Cama para parto PPP manual – pré-parto, parto e pós-parto; Estrutura do leito em aço carbono, com tratamento antiferruginoso; Movimentos: elevação dorsal; Acionamento através de cremalheira; Base tubular em aço carbono com pés recuados; Estrado articulado em chapa de aço com dobras de resistência; Rodízios giratórios, com freios em diagonal; Duas grades em polietileno injetado ABS termoplástico de alta resistência; Grades com sistema giratório retrátil que permitem o giro para baixo leito, facilitando a transferência do paciente; Sistema de segurança trava e destrava composto por pino mola; Cabeceira removível em polietileno, injetado ABS termoplástico de alta resistência; Barra de esforço em aço inoxidável; Dispositivo para coleta de Líquidos em aço inoxidável; Suporte móvel reforçado para apoio dos pés, com engate fácil; Complemento para os pés, facilmente removível, e com encosto para permitir que fique disposto na posição vertical quando fora de uso; Colchão tripartido, em espuma de alta densidade, revestimento em courvim; Braços laterais de esforço rebatíveis; Arco de sustentação removível; Apoio das coxas, removíveis e ajustáveis; Capacidade para suportar peso no mínimo 120 kg Com registro na ANVISA; Garantia de no mínimo 12 (doze meses). Montagem por conta do fornecedor.</p> <p>SENDO: 02 para FMHHTC</p>			
10	88	Uni	<p>Cadeira Para Escritório Executiva;</p>			

			<p>Confeccionada em espuma injetada de alta densidade;</p> <p>Revestida em corino;</p> <p>Regulagem de altura e inclinação do encosto;</p> <p>Regulagem de altura do assento através de pistão a gás;</p> <p>Mecanismo Giratório;</p> <p>Possuir Braços com Regulagem.</p> <p>Atender as normas da Nr17.</p> <p>Dimensões aproximadas:</p> <p>Largura Encosto no mínimo: 43 cm</p> <p>Altura encosto no mínimo: 40 cm</p> <p>Profundidade assento no mínimo: 47 cm</p> <p>Largura assento no mínimo: 50 cm</p> <p>Garantia de no mínimo 12 (doze meses).</p> <p>Capacidade para suportar peso no mínimo 100 kg</p> <p>Montagem por conta do fornecedor.</p> <p>SENDO:</p> <p>15 para FMHHTC</p> <p>10 para SMED</p> <p>40 para Sec. De Saúde</p> <p>02 para Casa de Acolhimento</p> <p>04 para SECTICCE</p> <p>03 para SMOT</p> <p>02 para SMAS</p> <p>02 para CRAS</p>			
11	46	Uni	<p>Ar condicionado completo, split 12.000 BTUs</p> <p>Ciclo quente e frio;</p> <p>220 volts;</p> <p>Eficiência energética classe A;</p> <p>Controle de temperatura digital;</p> <p>Fácil limpeza do painel e filtro;</p> <p>Anti-bactérias e anti-fungos;</p> <p>Temperatura 16 a 32°C;</p> <p>Tipo de compressor: rotativo;</p> <p>Saída de ar: swing;</p> <p>Cor branco;</p> <p>Garantia de no mínimo 12 (doze meses).</p> <p>Sendo:</p> <p>10 para FMHHTC</p> <p>05 para SMED</p> <p>10 para Sec. De Saúde</p> <p>02 para Casa de Acolhimento</p> <p>03 para SECTICCE</p> <p>03 para SMOT</p> <p>03 para SMAS</p>			
12	32	Uni	<p>Ar condicionado completo, split 9.000 BTUs</p> <p>Ciclo quente e frio;</p> <p>220 volts;</p> <p>Eficiência energética classe A;</p> <p>Controle de temperatura digital;</p> <p>Fácil limpeza do painel e filtro;</p> <p>Anti-bactérias e anti-fungos;</p>			

			<p>Temperatura 16 a 32°C; Tipo de compressor: rotativo; Saída de ar: swing; Cor branco; Garantia de no mínimo 12 (doze meses).</p> <p>Sendo: 10 para FMHHTC 05 para SMED 15 para Sec. De Saúde 01 para Casa de Acolhimento 02 para SECTICCE 03 para SMOT 01 para CRAS</p>			
13	04	Uni	<p>Carro cuba, com tampa, 430 litros aproximadamente Ideal para lavanderia hospitalar Em material polietileno de alta densidade; Possuir dois rodízios fixos com rodas de PVC; Dois rodízios giratórios com placa de fixação; Ser resistente ao impacto e à tração; Dimensões aproximadas do carro: Altura mínima 103 cm Largura mínima 75 cm Comprimento mínimo 123 cm Capacidade 430L Cor branco; Montagem por conta do fornecedor. Garantia de no mínimo 12 (doze meses).</p> <p>Sendo: 04 para FMHHTC</p>			
14	14	Uni	<p>Carro funcional com bolsa vinil, para transportar produtos de limpeza com segurança; Respeitar às indicações das NR's 32 e 17 que determinam normas para diversas atividades em serviços de saúde e da integridade física dos trabalhadores; Saco de vinil com capacidade de no mínimo 90 litros ou 50kg; Dimensões aproximadas: Comprimento: 116cm Largura: 57cm Altura: 100cm Montagem por conta do fornecedor. Garantia de no mínimo 12 (doze meses).</p> <p>Sendo: 04 para FMHHTC 06 para Sec. De Saúde 03 para Sec. Administração 01 para Acolhimento</p>			
15	10	Uni	<p>Carro extra triplex com fechamento lateral e portas; Carro 3 (três) bandejas produzido em polipropileno e alumínio anodizado; Possuir sistema de 4 (quatro) rodas giratórias que facilita os deslocamentos em locais restritos e corredores, com capacidade de carga de no mínimo 45kg em cada compartimento; Dimensões aproximadas: Profundidade mínima: 100cm Altura mínima: 90cm Largura mínima: 50cm Montagem por conta do fornecedor. Garantia de no mínimo 12 (doze meses).</p> <p>Sendo:</p>			

			04 para FMHHTC 06 para Sec. De Saúde			
16	06	Uni	Cadeira de rodas para banho simples; Estrutura em aço carbono; Acabamento em pintura que previna a oxidação e a corrosão; Ideal para uso sanitário e chuveiro; Assento sanitário removível; Apoio para os braços fixos; Apoio para os pés fixos; Freios bilaterais; Encosto em nylon; Rodas dianteiras e traseiras; Capacidade para suportar peso no mínimo 95 kg. Montagem por conta do fornecedor. Garantia de no mínimo 12 (doze meses). Sendo: 05 para FMHHTC 01 para Acolhimento			
17	02	un	Cadeira de rodas para banho para obesos; Estrutura em aço carbono reforçado; Acabamento em pintura que previna a oxidação e a corrosão; Ideal para uso sanitário e chuveiro; Assento sanitário removível; Apoio para os braços removíveis; Apoio para os pés escamoteáveis; Freios bilaterais; Encosto em nylon; Rodas dianteiras e traseiras; Capacidade para suportar peso no mínimo 120 kg. Montagem por conta do fornecedor. Garantia de no mínimo 12 (doze meses). Sendo: 02 para FMHHTC			
18	10	un	Smartphone com características aproximadas de: 32 GB; 4G; Wi-fi; Tela 6,5"; Dual chip; 2GB RAM; Câmera dupla + Selfie 5MP; Processador Quad-Core; Android 11.0. Deve acompanhar: carregador, fone de ouvido e demais acessórios do aparelho. Garantia de no mínimo 12 (doze meses). Sendo: 03 para FMHHTC 02 para SMED 02 para SECTICCE 01 para SMAS 01 para CRAS 01 para Acolhimento			
19	16	un	Forno microondas completo, capacidade mínima ou aproximada de 32 Litros, Inox, 220v; Possuir amplo espaço interno; Com prato giratório; Com painel digital; Certificado pelo INMETRO; Garantia de no mínimo 12 (doze meses).			

			<p>Sendo: 04 para FMHHTC 04 para SMED 04 para Sec. De Saúde 01 para Sec. Administração 01 para Casa de Acolhimento 01 para SECTICCE 01 para SMOT</p>			
20	10	un	<p>Forno elétrico completo, capacidade mínima ou aproximada 44 Litros, em aço inox, 220v; Multifunção timer alarme; Com luz interna; Com indicadores para o controle do assado; Temperatura ajustável para cada assado; Certificado pelo INMETRO; Garantia de no mínimo 12 (doze meses).</p> <p>Sendo: 04 para FMHHTC 04 para SMED 01 para Casa de Acolhimento 01 para CRAS</p>			
21	13	un	<p>Liquidificador completo, Inox, 220v; 12 velocidades + pulsar; Com copo de acrílico super-resistente; Potência aprox. de 1200w; Certificado pelo INMETRO; Garantia de no mínimo 12 (doze meses).</p> <p>Sendo: 03 para FMHHTC 04 para SMED 04 para Sec. De Saúde 02 para Casa de Acolhimento</p>			
22	07	un	<p>Liquidificador industrial, copo e gabinete em aço inox, 220v; Lâminas com ângulos diferenciados que permitem maior movimentação do produto; Base antiderrapante; Porta-fio e trava de segurança; Perfeita vedação da tampa; Capacidade mínima do copo 2 Litros; Fácil limpeza; Sistema de encaixe sextavado do eixo; Certificado pelo INMETRO; Garantia de no mínimo 12 (doze meses).</p> <p>Sendo: 02 para FMHHTC 04 para SMED 01 para Acolhimento</p>			
23	09	un	<p>Batedeira planetária eletrônica, capacidade aproximada de 5 litros, 220v; Estrutura em aço com acabamento em pintura epóxi; Gabinete em polímero termoformado de alta resistência; Cuba em aço inox; Grade cromada; Sistema planetário de engrenagens com helicoidais de aço; Sistema eletrônico de variação de Velocidade (velocidade progressiva); Acompanhar batedor espiral, batedor raquete e batedor globo; Parte superior basculante que desliga o equipamento ao ser levantada; Certificado pelo INMETRO; Garantia de no mínimo 12 (doze meses).</p> <p>Sendo:</p>			

			02 para FMHHTC 04 para SMED 02 para SMAS 01 para CRAS			
24	05	un	Batedeira comum, com 03 ou mais velocidades, capacidade aprox. 3,6 litros, 220v; Deve acompanhar tigela e batedores circular comum em aço cromado; Potência de 400w; Certificado pelo INMETRO; Garantia de no mínimo 12 (doze meses). Sendo: 02 para FMHHTC 02 para SMED 01 para Casa de Acolhimento			
25	36	un	Mesa de refeição no leito, auxiliar para refeições; Tampo em MDF com revestimento; Estrutura em aço carbono com pintura epóxi; Com rodízios; Estrutura construída de forma que a mesa sobreponha-se sobre o leito; Dimensões aproximadas: Regulagem de altura; Mesa principal: 68cm x 36cm; Altura mínima 75 cm até 1,25m; Montagem por conta do fornecedor. Garantia de no mínimo 12 (doze meses). Sendo: 35 para FMHHTC 01 para Acolhimento			
26	08	un	Armário vitrine, com duas portas e laterais em vidro incolor, com quatro prateleiras em vidro incolor; Estrutura metálica em cantoneiras, teto e fundo de chapas de aço; Cor branco; Possuir fechadura com chave; Espessura do vidro nas portas, laterais e prateleiras, 3mm; Medidas aproximadas: 65 cm largura; 40 cm comprimento; 165 cm altura; Montagem por conta do fornecedor. Garantia de no mínimo 12 (doze meses). Sendo: 04 para FMHHTC 04 para Sec. De Saúde			
27	35	un	Mesa de cabeceira hospitalar fechada; Uma gaveta e uma porta; Uma prateleira interna; Cor branco; Dimensões aproximadas: 45cm (comprimento) x 40cm (largura) x 80cm (altura), pés com rodízios. Garantia de no mínimo 12 (doze meses). Sendo: 35 para FMHHTC			
28	20	un	Suporte para soro em aço inox; Com regulagem de altura; Com 04 rodízios, na armação em X; Pintura eletrostática; 04 ganchos; Com altura aproximada de 180cm a 210cm; Montagem por conta do fornecedor. Garantia de no mínimo 12 (doze meses). Sendo:			

			20 para FMHHTC			
29	81	un	<p>Estante em aço, multiuso; Com altura mínima de 1,98cm Com no mínimo 05 prateleiras, de no mínimo 25 cm cada, chapa 26; Colunas em chapa 20; Cor branca; Cada prateleira deverá suportar no mínimo 25kg; Montagem por conta do fornecedor. Garantia de no mínimo 12 (doze meses);</p> <p>Sendo: 06 para FMHHTC 10 para Sec. De Saúde 30 para Sec. Administração 20 para SECTICCE 05 para SMOT 06 para SMAS 04 para CRAS</p>			
30	03	un	<p>Lupa de bancada com iluminação LED; Material da lente: vidro; Dimensões aproximadas Diâmetro da lente: 127mm; Aumento da lente: no mínimo 8D (Dioptrias); Iluminação: 48 LEDs; Potencia mínima: 6W; Braço extensível no mínimo até 1 metro; Bivolt automático; Braço articulável com fixação para bancada, inclusa; Montagem por conta do fornecedor. Garantia de no mínimo 12 (doze meses);</p> <p>Sendo: 03 para FMHHTC</p>			
31	12	un	<p>Mesa auxiliar hospitalar em aço inox com rodízios; Medidas aproximadas: Altura: 80cm; Largura: 40cm; Comprimento: 60cm; Estrutura tubular em aço inox, com tampo e prateleira em chapa de aço inox; Pés com rodízios de 2"; Montagem por conta do fornecedor. Garantia de no mínimo 12 (doze meses);</p> <p>Sendo: 12 para FMHHTC</p>			
32	08	un	<p>Banco giratório inox, assento inox, com rodízios; Estrutura de quatro pés, em tubos de aço inox, com regulagem de altura; com as medidas aproximadas de: Altura mínima: 45 cm e altura máxima até 70cm; Montagem por conta do fornecedor. Garantia de no mínimo 12 (doze meses);</p> <p>Sendo: 08 para FMHHTC</p>			
33	19	un	<p>Escada em aço inox, branca; Dois degraus; Pisos em chapa de aço, revestidos com passadeira preta antiderrapante; Medidas aproximadas: 40cm largura; 40cm comprimento; 35cm altura; Montagem por conta do fornecedor. Garantia de no mínimo 12 (doze meses);</p> <p>Sendo: 15 para FMHHTC 04 para Sec. Administração</p>			
34	02	un	Bomba aspiradora de sangue/secreção com pedestal;			

			<p>Frasco coletor de plástico autoclavável com capacidade de no mínimo 3,25 litros;</p> <p>Motor: Monofásico com capacitor de 1/5HP;</p> <p>Proteção do motor: através de protetor térmico que desativa o conjunto no excesso de temperatura, tornando a ligar quando a temperatura volta ao normal;</p> <p>Características aproximadas:</p> <p>Rotações: 1.750 rpm;</p> <p>Consumo: Baixo (aproximadamente 341w);</p> <p>Compressor: A - pistão oscilante;</p> <p>Fluxo: 34 litros de ar por minuto (livre);</p> <p>Vácuo máximo: 25 polegadas de mercúrio (hg);</p> <p>Vacuômetro: para indicação do vácuo gerado;</p> <p>Tampa do frasco: borracha com acoplamento da válvula de segurança incorporada;</p> <p>Válvula de segurança: contra transbordamento do frasco.</p> <p>Pedestal em aço inox, com rodízios;</p> <p>Deve acompanhar manual de instruções;</p> <p>Bivolt automático;</p> <p>Registro na ANVISA;</p> <p>Montagem por conta do fornecedor.</p> <p>Garantia de no mínimo 12 (doze meses);</p> <p>Sendo:</p> <p>02 para FMHHTC</p>			
35	07	un	<p>Autoclave horizontal 100 litros, hospitalar, com impressora;</p> <p>Comando: controlador microprocessado PHA – 08</p> <p>Capacidade nominal da câmara: 100 litros</p> <p>Dimensões internas (DxP): 40x80 cm;</p> <p>Dimensões internas aproximadas (AxLxP):</p> <p>165x65x125cm;</p> <p>Porta volante central;</p> <p>Potência mínima 11KW;</p> <p>Tensão: 220v trifásico;</p> <p>Funcionamento: através de gerador elétrico acoplado;</p> <p>Secagem: bomba de vácuo de ¾ HP 220/380 V 60hz trifásica;</p> <p>Manovacuômetro indicativo para pressão e vácuo na câmara interna;</p> <p>Manômetro indicativo para pressão na câmara externa e gerador de vapor;</p> <p>Características aproximadas:</p> <p>CONTROLADOR</p> <p>Comando automático microprocessado eletrônico, possuir</p> <p>8 programas de esterilização pré definidos, tais como:</p>			

Pacotes; Instrumentais; Líquidos/Vidraria; Termo-Sensíveis; Teste de Bowie Dick e Ciclo Flash, mais dois programas livres totalmente alteráveis e selecionáveis pelo usuário e protegido por meio de senha para uma maior segurança. Possibilitar a configuração da temperatura de trabalho de 90 a 135°C e tempo de esterilização e secagem de até 99 minutos cada.

Permitir a visualização dos parâmetros dos programas, fases do ciclo pressão tempo e temperatura através de uma interface de display LCD e teclado numérico de 0 a 9 mais teclas de função.

Possuir entradas analógica para sensor PT-100, para controle da pressão do gerador/câmara externa e para controle de pressão e vácuo da câmara interna. Possuir entradas digitais sendo porta aberta, pressostato e controle de nível do gerador de vapor alto e baixo. Possuir saídas digitais a relê protegidas por fusível para controle das válvulas, bomba de água e vácuo. Possibilitar a comunicação serial RS-232 para Impressora, possibilitando registro e impressão dos dados de cada ciclo realizado.

A visualização dos parâmetros programada deverá ser através de display (L.C.D.), sendo que os instrumentos para controle deverão estar dispostos em um painel superior frontal contendo:

- Chave Geral interruptora com Lâmpada piloto;
- Controlador digital microprocessado com teclado para seleção dos ciclos;
- Manômetro indicativo de pressão na câmara externa;
- Manovacuômetro indicativo de pressão e vácuo na câmara interna;

IMPRESSORA:
As informações que deverão ser impressas são:
Data;
Hora;
Lote;
Ciclo;
Fases do ciclo;
Conclusão do ciclo;
Falhas do ciclo (se ocorrer).

CÂMARA
Câmara interna em formato cilíndrico com capacidade de 100 litros, fabricada em aço inoxidável AISI 304, com acabamento polido sanitário brilhante, utilizada para a acomodação, esterilização e secagem dos materiais e câmara externa fabricada em aço inoxidável AISI 304. Testadas hidrostáticamente conforme norma NR 13. Possuir isolamento térmica, através de camadas de lã de rocha aluminizada, e revestimento externo com chapas galvanizadas para evitar perda de calor e aquecimento do ambiente de trabalho. Com de ponto de tomada de temperatura e validação.

FECHAMENTO
Porta fabricada em aço inoxidável, maciça e abaulada internamente, com acabamento polido sanitário e brilhante. Comandada por volante central, deverá ter fechamento hermético através da introdução de hastes de aperto nos orifícios do flange, e dotado de guarnição de silicone, que garante total vedação do vapor. Flange deverá ser fabricada em chapa de aço inoxidável, com acabamento polido, brilhante.

SISTEMAS DE SEGURANÇA
-Trava de segurança mecânica, colocada no interior do eixo central da porta, impedindo a sua abertura quando houver pressão na câmara interna;
-Válvulas de segurança para alívio imediato na câmara externa, caso a pressão ultrapassar o limite máximo de

		<p>trabalho;</p> <ul style="list-style-type: none"> -Válvula manual, para descarga total do vapor e pressão em caso de emergência; -Pressostato de segurança e controle na câmara externa e câmara interna; -Controle de nível e eletrodos, para controle da energia elétrica nas resistências conforme o nível de água, protegendo-as contra queima; -Registro de agulha acoplado à câmara interna para descompressão lenta e eliminação da umidade; -Registro de controle de vazão entre a câmara interna e externa para controle da injeção de vapor nos testes de Bowie Dick; <p>POTÊNCIA/TENSÃO Com resistências elétricas, potência total de 11 KW em conformidade com a Norma Técnica ABNT NBR 11816:2003 e tensão de 220 V Trifásico.</p> <p>FUNCIONAMENTO Através de gerador de vapor acoplado à câmara externa. Fabricado em aço inoxidável AISI 304. Abastecido automaticamente por meio de bomba de água, com funcionamento elétrico feito através de resistências acopladas ao equipamento. Com eletrodos ou bóia para controlar o nível de água e cortar a corrente elétrica no caso de obstrução do fornecimento de água, protegendo as resistências contra queima. Externamente revestido com camadas de lã de rocha aluminizada e revestimento externo com chapas galvanizadas para evitar perda de calor e aquecimento do ambiente de trabalho. Sistema de Vácuo: com uma bomba de vácuo para processar as operações de pré-vácuo e secagem, por extração da umidade dos materiais esterilizados.</p> <p>ABASTECIMENTO: Com uma bomba de água para abastecer automaticamente o gerador de vapor antes ou durante os ciclos de esterilização, com potência capaz de abastecê-lo mesmo quando pressurizado.</p> <p>PAINEL Com painel superior que acomoda os instrumentos de medição e controle, dotado de ventilação forçada além de acomodar o controlador do equipamento.</p> <p>ESTRUTURA Gabinete montado em armação de cantoneiras SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e pintura esmalte. Revestimento externo em chapas de aço inoxidável com acabamento escovado.</p> <p>ACESSÓRIOS RACK AH VC/DZ 100 LITROS 40 X 80 Fabricado em aço inox, para acomodar os materiais. IMPRESSORA SERIAL Impressora serial matricial, para registro das informações do ciclo selecionado; Possuir assistência técnica com atendimento por profissionais capacitados; Montagem e instalação por conta do fornecedor. Garantia de no mínimo 12 (doze meses); Registro na ANVISA;</p> <p>Sendo: 01 para FMHHC 06 para Sec. De Saúde</p>		
--	--	---	--	--

36	02	un	<p>Compressor de ar, com as seguintes características</p> <p>aproximadas: 50 litros– Cmo-8/50 Br Número de fases: Monofásico; Frequência: 60 Hz; Potencia do motor: 2 Hp; Deslocamento Teórico: 8 pés³/min. – 227 l/min; Número de estágios: 1 estagio; Número de pistão: 2 – L; Número de polos: 4 polos; Pressão de operação (Mínimo): 80 lbf/pol² - 5,5 bar; Pressão de operação (Máximo): 120 lbf/pol² - 6,9 bar; Rotação da unidade compressora: 1750 rpm Volume; de óleo: Isento; 220V; Garantia de no mínimo 12 (doze meses);</p> <p>Sendo: 02 para FMHHTC</p>			
37	04	un	<p>Mesa pia em 100% aço inoxidável,</p> <p>Medidas aproximadas: 170cm de comprimento x 70cm de largura x 80cm de altura; Tampo e paineleiro reforçados; Com paineleiro inferior e duas cubas 50x40x25cm (central); As superfícies das pias devem ser lisas e livres de buracos, fendas ou rachaduras; Montagem por conta do fornecedor. Garantia de no mínimo 12 (doze meses);</p> <p>Sendo: 02 para FMHHTC 02 para SECTICCE</p>			
38	08	un	<p>Balança clínica/ balança digital, com régua, antropométrica;</p> <p>Características aproximadas: Capacidade 200 kg; Régua antropométrica com escala de 2,00m, em tubo de aço carbono; Pesagem mínima de 2 kg; Dimensões mínimas da plataforma: 40 cm x 40cm; Tapete em borracha antiderrapante; Pés em borracha sintética reguláveis; Display led, com 6 dígitos de alta visibilidade; Bivolt; Homologada pelo INMETRO; Montagem por conta do fornecedor. Garantia de no mínimo 12 (doze meses);</p> <p>Sendo: 03 para FMHHTC 04 para Sec. De Saúde 01 para Casa de Acolhimento</p>			
39	20	un	<p>Suporte para soro em aço inox;</p> <p>Com as seguintes características e medidas aproximadas: Com regulagem de altura; Base termoplástica, pés com 05rodízios de 2”; Pintura eletrostática; 04 ganchos; Com altura mínima de 180cm a 230cm; Montagem por conta do fornecedor. Garantia de no mínimo 12 (doze meses).</p> <p>Sendo: 20 para FMHHTC</p>			

40	03	un	<p>Doppler fetal digital de mesa; Deverá ser equipado com as seguintes características aproximadas: Alto falante de ótima performance; Transdutor de alta sensibilidade; Tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal; Bateria interna recarregável e carregador integrado; Entradas para fone de ouvi, USB, Carregador de bateria e conexão do transdutor; Com estojo; Garantia de no mínimo 12 (doze meses).</p> <p>Sendo: 03 para FMHHTC</p>			
41	03	un	<p>Bomba vácuo aspiradora, com alça para transporte; Contendo as seguintes características aproximadas: Dois frascos coletores com capacidade para 3L cada, total 6L (autoclaváveis); Tampa de plástico com válvula de segurança; Filtro bacterial-viral hidrofóbico; Mangueira de silicone de 2m - paciente; Mangueira de comunicação dos frascos; Pedal de acionamento; Supote metálico com 05 rodízios com trava; Bivolt automático; Conter registro na ANVISA; Garantia de no mínimo 12 (doze meses).</p> <p>Sendo: 03 para FMHHTC</p>			
42	02	un	<p>Monitor de sinais vitais, mutiparamétrico; Deverá apresentar os parâmetros de monitoração semelhantes ou iguais a: -Análise de ECG de alta performance; -Respiração; -Temperatura; -Frequência cardíaca; -Oximetria; -Pressão arterial não invasiva; -Respiração; -Análise de arritmias e tendências; -paciente adulto, pediátrico e neonatal; -Modo de verificação contínua;</p> <p>Características aproximadas: -Tela TFT LCD, no mínimo 10,4", colorida, de alta resolução; -Bateria de lítio de alta performance, integrada para melhor portabilidade; -memória interna para no mínimo 120h de armazenamento de dados; -Indicações numéricas e gráficas; -Alarmes visuais/sonoros, ajustáveis e programáveis; -Fonte DC com entrada direta para UTI móvel ou ambulância; -Alça para transporte acoplada; -Suporte para fixação em macas integrado na alça; -Impressora térmica de alta resolução -Congelamento de imagem; Acompanhar acessórios: -cabo de ECG; -10 eletrodos descartáveis; -tubo extensor de PNI; -braçadeira PNI adulto; -sensores de SpO2; -sensores de temperatura; -cabo de alimentação padrão ABNT; -adaptador DC;</p> <p>Bivolt automático;</p>			

			<p>Conter registro na ANVISA; Garantia de no mínimo 12 (doze meses).</p> <p>Sendo: 02 para FMHHTC</p>			
43	03	un	<p>Carro de emergência hospitalar, com rodízios, com suportes; Gabinete em aço carbono e pintura eletrostática em epóxi; Com aproximadamente: mínimo 04 gavetas, 01 com divisórias para medicamentos; 04 rodízios giratórios; Suporte giratório 360° para desfibrilador; Suporte para soro; Régua com tomadas e extensão; Suporte para cilindro de oxigênio; Montagem por conta do fornecedor; Garantia de no mínimo 12 (doze meses).</p> <p>Sendo: 03 para FMHHTC</p>			
44	03	un	<p>Pistola de limpeza para ar comprimido e água; Para auxílio nos processos de lavagem e secagem em centrais de materiais e esterilização; Fabricada em alumínio a aço inox; Bico universal que se adapta aos mais diversos tipos de instrumentais médicos; Registro na ANVISA; Garantia de no mínimo 12 (doze meses).</p> <p>Sendo: 03 para FMHHTC</p>			
45	02	un	<p>Pistola pressurizada/ pistola de limpeza de água pressurizada; Gabinete de comando confeccionado em aço inox; Bomba interna com 7 bar; Pistola em alumínio de alta resistência; A pressurização deve iniciar e terminar através do gatilho da pistola; Deve acompanhar todos os acessórios para um bom funcionamento da pistola; Bivolt automático; Registro na ANVISA; Garantia de no mínimo 12 (doze meses).</p> <p>Sendo: 02 para FMHHTC</p>			
			Total			

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Deverão ser entregues no prazo **máximo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do aceite do pedido de entrega, feito através da apresentação da cópia do respectivo Empenho, e serão recebidos e conferidos pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, dentro dos dias e horários e no endereço abaixo especificado:

- **NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, BEM COMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO:** Rua Cel. Meza, Nº 373, Bairro Centro, CEP 97390-000, Lavras do Sul – RS. Das 08h às 14h, de segundas à sextas-feiras, nos dias úteis.
- **NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO:** Rua Cel. Meza, Nº 322, Bairro Centro, CEP 97390-000, Lavras do Sul – RS ou nas escolas por ela indicadas. Das 08h às 14h, de segundas à sextas-feiras, nos dias úteis.
- **NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:** Rua Dr. Pires Porto, Nº 332 (antigo Posto de Saúde) Bairro Centro, CEP 97390-000, Lavras do Sul – RS. Das 08h às 14h, de segundas à sextas-feiras, nos dias úteis.
- **NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CULTURA E ESPORTE:** Rua Dr. Pires Porto, Nº 365, Bairro Centro, CEP 97390-000, Lavras do Sul

- RS. Das 08h às 14h, de segundas à sextas-feiras, nos dias úteis.
- **NA SEDE DA FMHHTC:** Av. Nove de Maio, Nº141, Bairro Hospital, CEP 97390-000, Lavras do Sul – RS. Das 08h às 12h, tarde: 14:00 às 17:00, de segundas à sextas-feiras, nos dias úteis.
 - **NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES E NA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO RURAL E FOMENTO ECONÔMICO:** Rua Alexandre Silveira, nº120, Bairro Hospital, CEP 97390-000, Lavras do Sul – RS. Das 07h30min. às 13h, de segundas à sextas-feiras, nos dias úteis.
 - **NA SEDE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Rua Dr. Pires Porto nº 62, Bairro Centro, CEP 97390-000, Lavras do Sul – RS. Das 08h às 14h, de segundas à sextas-feiras, nos dias úteis.

PAGAMENTO: A forma de pagamento do Município é por Nota de Empenho, com depósito em conta, **devidamente identificada pelo fornecedor em sua proposta**, e em **até 25 dias consecutivos**, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, visada e datada pelo Fiscal do Processo.

CONDIÇÕES GERAIS:

- a) Declara que atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas a licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, e suas alterações posteriores e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam o certame.
- b) No preço cotado já estão incluídos eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
- c) Declara, outrossim, que os produtos ofertados estão de acordo com as especificações técnicas, inclusive quanto à garantia dos mesmos.

Cidade e data: _____

Nome e assinatura do Responsável Legal.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

**PROCESSO Nº 16/2022
PREGÃO ELETRONICO N.º 12/2022.**

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____-____, Sócio-Gerente, **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL, PROCESSO N° 16/2022, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2022**, que não possui em seus quadros pessoa menor de **dezoito anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega pessoas menores de dezesseis anos.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Lavras do Sul, ____ de _____ 2022.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E CARIMBO DA EMPRESA

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação)

ANEXO V
DECLARAÇÃO
PROCESSO N° 16/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2022.

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____-____, Sócio-Gerente **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL, **PROCESSO N° 16/2022**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2022**, que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firma o presente.

Lavras do Sul, ____ de _____ 2022.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E CARIMBO DA EMPRESA

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação)

ANEXO VI

MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO n.º 16/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2022

Aos ____ dias do mês de _____ de 2022, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL neste ato representado pelo Prefeito, senhor SÁVIO JOHNSTON PRESTES, RG 1034056307, CPF n.º 48782858004, doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro a empresa _____, representada pelo _____, com sede na _____, CNPJ _____, simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), homologada em ____/____/____, às fls. _____, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2020 para Sistema de Registro de Preços para possíveis aquisições de móveis e equipamentos, a fim de equipar a instituição e garantir o atendimento eficiente aos pacientes da Unidade Hospitalar (FMHHTC), e de uso das Secretarias e setores da Prefeitura, em conformidade com a Lei n.º 10.520 de 17/07/2002, do Decreto

Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 e do Decreto Municipal nº4960 de 07 de Outubro de 2008, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como DECLARO cumprir o disposto no artigo 16 da Lei Complementar 10, **consoante as seguintes cláusulas e condições:**

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Sistema de Registro de Preços para possíveis aquisições de móveis e equipamentos, a fim de equipar a instituição e garantir o atendimento eficiente aos pacientes da Unidade Hospitalar (FMHHTC), e de uso das Secretarias e setores da Prefeitura, CONFORME DESCRIÇÃO, MARCAS E PREÇOS CONSTANTES DO PROCESSO N.º 16/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2022.

CLÁUSULA II - DO PREÇO

1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.
2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administrativos, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

CLÁUSULA III - DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

1. Os contratos oriundos do Registro de Preços poderão ter seus preços reajustados pelo IPCA ou pelo índice que lhe vier a substituir após 12 (doze) meses a contar da data de apresentação da proposta.
2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
3. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Autoridade Competente desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
4. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
5. O pedido de atualização dos preços aos preços praticados no mercado poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido a obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.
6. O procedimento para eventuais solicitações de alteração de preços é o que segue: Processo protocolado no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de LAVRAS DO SUL e encaminhamento a Autoridade Competente com todos os documentos de que trata o **item 3** acima.
7. Independentemente do disposto no **item 3**, a Autoridade Competente poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa do mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na Imprensa Oficial de LAVRAS DO SUL.

CLÁUSULA IV - DOS PRAZOS

1. O FORNECEDOR **poderá** ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pela Secretaria Competente, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de LAVRAS DO SUL.
2. O prazo de validade de registro de preços será de **12 (doze) meses oficiais**, contado da publicação da presente ata.
3. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será solicitado pela Secretaria requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor.

CLÁUSULA V - DOS PAGAMENTOS

O pagamento de cada compra será efetuado em até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, visada e datada pelo Fiscal do Processo, sendo estes os servidores:

- **Luciana Rocha Correa**, pela FMHHTC;
- **Dione La-Rocca de Carvalho Barcellos**, pela Casa de Acolhimento;
- **Cláudia Lopes Garcia**, pela SMAS;
- **Valéria Galisteo da Rosa**, pelo CRAS;
- **Daniela Martins Machado**, pela SECTICCE;
- **Carlos Alexandre Figueiredo Pereira**, pela SMED;
- **Carolina Machado**, pela SMOT;
- **Marlei Gomes Machado Soares**, pela SMS;

- **João Francisco Mota Lopes**, pelas Secretarias alocadas no CENTRO ADMINISTRATIVO os quais desde já ficam encarregados de solicitar empenho das quantidades a serem adquiridas à cada necessidade, para encaminhar cópia do empenho ao fornecedor e orientá-lo a entregar a Nota Fiscal ao encarregado pela Tesouraria, par que seja providenciado o pagamento.

2. No caso de atraso no pagamento, o valor poderá ser corrigido e o índice de atualização financeira será o IPCA mensal incidente “pro rata die” desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento. No caso de extinção do IPCA, será utilizado outro índice que o Governo Federal determinar para substituí-lo.

3. A contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as Notas Fiscais/Faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

CLÁUSULA VI - DA CONTRATAÇÃO

1. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o Decreto Municipal n.º 4.686/2007.

2. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

3. O MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por Notas de Empenhos, ou outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º, do artigo 62, da Lei 8.666/93.

4. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, poderão ser convocados os prestadores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no Art. 81, da Lei 8.666/93.

5. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um prestador registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pela Secretaria de Saúde do Município.

7. As regras estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços serão o regramento das obrigações contratuais decorrentes da Nota de Empenho (Contrato).

8. As licitantes classificadas no Registro de Preços deverão atender o contratado constante na Nota de Empenho, independente do valor, sujeito a penalização.

CLÁUSULA VII - DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO

1. O objeto será recebido provisoriamente pela Secretaria Competente, onde deve ser efetuada a entrega ao servidor designado pela Secretaria para recebimento do objeto contratado, após aviso do respectivo empenho, não podendo ultrapassar à **15 (quinze) dias úteis**.

2. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, expedido por servidor designado pela Secretaria Competente.

3. O prazo para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório.

4. Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de até 24 (Vinte e Quatro) horas, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

5. O FORNECEDOR deverá entregar os produtos nos locais determinados no instrumento.

6. No momento da entrega, os medicamentos devem ter obrigatoriamente, no mínimo, 6 (Seis) meses de prazo de validade, ainda remanescentes.

7. Local de Entrega:

- NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, BEM COMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO: Rua Cel. Meza, Nº 373, Bairro Centro, CEP 97390-000, Lavras do Sul – RS. Das 08h às 14h, de segundas à sextas-feiras, nos dias úteis.

-NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO: Rua Cel. Meza, Nº 322, Bairro Centro, CEP 97390-000, Lavras do Sul – RS ou nas escolas por ela indicadas. Das 08h às 14h, de segundas à sextas-feiras, nos dias úteis.

- NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Dr. Pires Porto, Nº 332 (antigo Posto de Saúde) Bairro Centro, CEP 97390-000, Lavras do Sul – RS. Das 08h às 14h, de segundas à sextas-feiras, nos dias úteis.

- NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CULTURA E ESPORTE: Rua Dr. Pires Porto, Nº 365, Bairro Centro, CEP 97390-000, Lavras do Sul – RS. Das 08h às 14h, de segundas à sextas-feiras, nos dias úteis.

- NA SEDE DA FMHHTC: Av. Nove de Maio, Nº141, Bairro Hospital, CEP 97390-000, Lavras do Sul – RS. Das 08h às 12h, tarde: 14:00 às 17:00, de segundas à sextas-feiras, nos dias úteis.

- NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES E NA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO RURAL E FOMENTO ECONÔMICO: Rua Alexandre Silveira, nº120, Bairro Hospital, CEP 97390-000, Lavras do Sul – RS. Das 07h30min. às 13h, de segundas à sextas-feiras, nos dias úteis.

- NA SEDE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Rua Dr. Pires Porto nº 62, Bairro Centro, CEP 97390-000, Lavras do Sul – RS. Das 08h às 14h, de segundas à sextas-feiras, nos dias úteis.

CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), a Administração poderá aplicar, às detentoras da Ata, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas as seguintes penalidades, as quais poderão ser aplicadas na forma do Art. 86 e seguintes da Lei 8666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, a critério da Administração, garantindo ampla defesa:

1.1. Por atraso superior a 10 (dez) dias do prazo entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito a multa de meio (1/2%) por cento por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o décimo primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a (30) trinta dias;

1.2. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, e aplicada a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

1.3. A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou pode ser inscrita, para cobrança como dívida ativa do Município, na forma da Lei.

1.4. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.

2. **Advertência por escrito:** sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrarem nos dispositivos seguintes:

3. **Multa**, da seguinte forma:

3.1. A recusa do fornecedor em entregar o material adjudicado configura inexecução Total, sujeitando o fornecedor a penalidade prevista no **item 1.2.**;

3.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega configura inexecução parcial, sujeitando a fornecedora à penalidade prevista no **item 1.1.**;

4. Nos termos do Artigo 7º da Lei 10.520/2002, o Licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios;

5. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o Artigo 87 “caput” da Lei 8.666/93.

6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao prestador em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.1. nos casos definidos no **subitem 3.2** acima: por 1 (um) ano.

6.2. nos casos definidos no **subitem 3.1** acima: por 2 (dois) anos.

7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

8. A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor total a ser pago, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão.

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no Art. 78 da Lei 8.666/93.

2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo das incidências das sanções previstas no Edital, no Decreto Municipal Nº 4.686//2007 na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no Art. 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I- Pelo MUNICÍPIO, quando:

a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar a Ata de Registro de Preços e/ou o contrato decorrente do

registro de preços;

- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no Art. 78 e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883, de 06 de julho de 1994;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do Art. 78 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

II - Pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

5. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do Registro de Preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

6. Enquanto perdurar o cancelamento poderão serem realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

CLÁUSULA XI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÕES DE PRODUTOS COM PREÇOS REGISTRADOS

1. Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços os recursos orçamentários da Secretaria, indicadas na requisição de despesa, quando da efetiva compra.

2. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Exmo. Sr. Prefeito ou a quem delegar competência.

CLÁUSULA XII - DO FORO

1. Fica eleito o Foro da cidade de LAVRAS DO SUL - RS para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2022**, para Registro de Preços e a proposta das empresas conforme resultado por CNPJ, emitido pelo Sistema Banrisul de Pregões, anexo desta Ata, classificadas em 1º lugar, nos **LOTES** da licitação.

2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelo Decreto Municipal n.º 4.686/2007 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Lavras do Sul, __ de _____ de 2022.

Sávio Johnston Prestes
Prefeito Municipal

Empresa Detentora do Preço Registrado
(Futura contratada)

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO n.º ____/2022

Sistema de Registro de Preços para possíveis aquisições de móveis e equipamentos, a fim de equipar a instituição e garantir o atendimento eficiente aos pacientes da Unidade Hospitalar (FMHHTC), e de uso das Secretarias e setores da Prefeitura.

O Município de Lavras do Sul pessoa jurídica, com sede na Rua Coronel Meza, 373, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ n.º 88.201.298.0001-49 neste instrumento designada **CONTRATANTE**, representada pelo Senhor Prefeito Sávio Johnston Prestes, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da identidade n.º 1034056307, CPF n.º 487.828.580-04 e a empresa _____, com sede em _____, inscrita no CNPJ n.º _____, neste ato representada por seu

Sócio-Gerente, _____, CPF n.º _____, doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato para Sistema de Registro de Preços para possíveis aquisições de móveis e equipamentos, a fim de equipar a instituição e garantir o atendimento eficiente aos pacientes da Unidade Hospitalar (FMHHTC), e de uso das Secretarias e setores da Prefeitura, no **Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços**, conforme especificações constantes do **Anexo I**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, do

Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2022**, e do **Processo n.º 16/2020**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O objeto do presente contrato, **para possíveis aquisições de móveis e equipamentos, a fim de equipar a instituição e garantir o atendimento eficiente aos pacientes da Unidade Hospitalar (FMHHTC), e de uso das Secretarias e setores da Prefeitura**, CONFORME DESCRIÇÃO, MARCAS E PREÇOS CONSTANTES DO PROCESSO N.º 16/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2022 mediante autorização da CONTRATANTE nas seguintes características:

(VIDE TERMO DE REFERÊNCIA): (listar lotes vencidos pela empresa)

CLÁUSULA SEGUNDA - BASES DO CONTRATO

2.1. Integram o presente Contrato os seguintes documentos, cujos termos, condições e obrigações, independentemente de transcrição, vinculam e obrigam as partes:

- a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2020** e seus **ANEXOS**.
- b) Proposta da **CONTRATADA**.

2.2. Este Contrato é regido pelas normas da Lei n.º 8666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Sem prejuízo das demais disposições deste contrato, são obrigações da **CONTRATADA**:

3.1.1. Reparar ou indenizar, prontamente e a critério da CONTRATANTE, eventuais danos, avarias ou prejuízos ocasionados por ineficiência, negligência, erros ou irregularidades cometidas, mesmo culposamente, por seus empregados ou prepostos à CONTRATANTE ou a terceiros, no desempenho de suas atividades, autorizando, desde logo, o desconto em qualquer crédito que lhe favoreça.

3.1.2. Indicar responsável ou preposto com poderes para resolver quaisquer questões pertinentes ao serviço, para correção imediata de reclamações da CONTRATANTE.

3.1.3. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. Sua inadimplência com referência aos encargos referidos neste item, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto ou restringir o serviço.

3.1.4. Manter durante toda a execução do Contrato as mesmas condições de habilitação e qualificação.

3.1.5. Não transferir quaisquer das obrigações e responsabilidades previstas, sem o prévio assentimento da CONTRATANTE.

3.2. As obrigações decorrentes do fornecimento dos itens constantes no referido processo a serem firmadas entre o **MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL** e o **FORNECEDOR** serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

3.3. O **MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL** poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por Notas de Empenhos, ou outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos itens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do §4º, do artigo 62, da Lei 8.666/93.

3.4. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pela Secretaria solicitante.

3.5. Entregar, no prazo estipulado no Edital da correspondente licitação, mediante a solicitação do objeto pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes na descrição do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Efetuar o pagamento decorrente do presente contrato no prazo e condições estabelecidas na Cláusula Sexta deste Contrato.

4.2. Encaminhar cópia do empenho ao solicitar a entrega dos itens, de acordo com as necessidades da Administração Municipal e efetuar os pagamentos.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA E PRAZO

5.1. O contrato de fornecimento terá vigência até o dia 31 de dezembro do exercício em que foi assinado.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO E ENTREGA

6.1. A forma de pagamento do Município é por Nota de Empenho, devendo ocorrer o depósito em conta do contratado **no prazo de até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos**, após apresentação da **NOTA FISCAL/FATURA**, visada e datada pelo Fiscal do Processo.

6.2. **Somente serão pagos** os valores correspondentes aos materiais **efetivamente entregues**, após apresentação da **NOTA FISCAL/FATURA**, visada e datada pelo Fiscal do Processo.

6.3. O Município poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRRF, quando for o caso, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na **NOTA FISCAL/FATURA** o valor correspondente aos referidos tributos.

6.4. Para o caso de faturas incorretas, a **CONTRATADA** terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para devolução à **CONTRATANTE**, passando a contar novo prazo, após a entrega da nova **NOTA FISCAL/FATURA**.

6.5. Os produtos ora licitados serão entregues conforme pedido por escrito, em papel timbrado desta Prefeitura, em **até 15 (quinze) dias úteis**, a partir do pedido, que se dará pelo envio da cópia da respectiva nota de empenho,

e serão recebidos pelo servidor responsável pela fiscalização do Processo, neste caso os senhores: **Luciana Rocha Correa**, pela FMHHTC; **Dione La-Rocca de Carvalho Barcellos**, pela Casa de Acolhimento; **Cláudia Lopes Garcia**, pela SMAS; **Valéria Galisteo da Rosa**, pelo CRAS; **Daniela Martins Machado**, pela SECTICCE; **Carlos Alexandre Figueiredo Pereira**, pela SMED; **Carolina Machado**, pela SMOT; **Marlei Gomes Machado Soares**, pela SMS; **João Francisco Mota Lopes**, pelas Secretarias alocadas no CENTRO ADMINISTRATIVO os quais desde já ficam encarregados de solicitar empenho das quantidades a serem adquiridas à cada necessidade, para encaminhar cópia do empenho ao fornecedor e orientá-lo a entregar a Nota Fiscal ao encarregado pela Tesouraria, par que seja providenciado o pagamento, dentro dos dias e horários e no endereço abaixo especificado, exatamente como descrito neste edital e seus anexos.

6.6. Os medicamentos objeto deste, deverão estar dentro das normas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que só seja aceito após exame efetuado pela Secretaria responsável e por servidor habilitado, indicado para tal fim e, caso não satisfaçam as expectativas exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos.

6.7. Os medicamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações solicitadas, devendo ser substituídos no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, à custa da contratada, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste ato convocatório.

6.8. **Não serão considerados**, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da CONTRATANTE que importem no prolongamento dos prazos previstos neste edital e oferecidos nas propostas.

6.9. O servidor responsável pela fiscalização do contrato, sendo fiscal para este processo e contrato serão os servidores supracitados.

6.10. No momento da entrega, os medicamentos devem ter obrigatoriamente, no mínimo, 6 (Seis) meses de prazo de validade, ainda remanescentes.

6.11. O prazo que trata o item 6.5. poderá ser prorrogado uma vez, desde que justificado e aceito pela Administração. Após esse período, fica a CONTRATADA sujeita as penalidades cabíveis, conforme disciplina a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 78, bem como o presente edital, no que diz respeito às SANÇÕES.

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), a Administração poderá aplicar, às detentoras da Ata, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas as seguintes penalidades, as quais poderão ser aplicadas na forma do Art. 86 e seguintes da Lei 8666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, a critério da Administração, garantindo ampla defesa:

7.1.1. Por atraso superior a 10 (dez) dias do prazo entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito a multa de meio (1/2%) por cento por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o décimo primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a (30) trinta dias;

7.1.2. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, e aplicada a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

7.1.3. A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou pode ser inscrita, para cobrança como dívida ativa do Município, na forma da Lei.

7.1.4. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.

7.2. **Advertência por escrito:** sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrarem nos dispositivos seguintes:

7.3. **Multa**, da seguinte forma:

7.3.1. A recusa do fornecedor em entregar o material adjudicado configura inexecução Total, sujeitando o fornecedor a penalidade prevista no **item 7.1.2.**;

7.3.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega configura inexecução parcial, sujeitando a fornecedora à penalidade prevista no **item 7.1.1.**;

7.4. Nos termos do Artigo 7º da Lei 10.520/2002, o Licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios;

7.5. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o Artigo 87 “caput” da Lei 8.666/93.

7.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao prestador em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.6.1. nos casos definidos no **subitem 7.3.2** acima: por 1 (um) ano.

7.6.2. nos casos definidos no **subitem 7.3.1** acima: por 2 (dois) anos.

7.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os

motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

7.8. A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor total a ser pago, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO DO CONTRATO

8.1. O descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, de suas obrigações legais ou contratuais assegura à **CONTRATANTE** o direito de rescindir o Contrato, nos casos e formas dispostos nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8666/93, sem prejuízo das demais cominações cabíveis.

CLÁUSULA NONA – VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO

9.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelos itens, os seguintes valores:

9.2. **A despesa decorrente deste Contrato correrá à conta das DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** indicadas nos empenhos.

9.3. Incluídos no preço estão todas e quaisquer vantagens e abatimentos, impostos, taxas, e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais que, eventualmente, incidam sobre a operação, ou ainda despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

Para dirimir eventuais litígios na execução deste Contrato, fica eleito e convencionado o foro da comarca de Lavras do Sul, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes **CONTRATANTES** e testemunhas.

Lavras do Sul, ___ de _____ de 2022.

Sávio Johnston Prestes
Prefeito Municipal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) _____
- 2) _____